





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Processo: 18954e24 - Doc. 71 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/05/2024 17:54:45
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 3727b4c7-71de-4f31-9147-5ed9e13bd245

Código para verificação: B781-394E-4B89-D3B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WANK REMY DE SENA MEDRADO (CPF 741.XXX.XXX-72) em 04/03/2024 12:23:17 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/B781-394E-4B89-D3B5>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE-SEDUC

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA presta serviço à Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA, conforme Contrato nº 230/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 021/2021, Processo Administrativo nº 344/2021, desde 25/04/2022 e que durante esse período não houve qualquer aplicação de penalidades administrativas a referida empresa.

Juazeiro – BA, 10 de Janeiro de 2024.


Bismarck Marques Cavalcanti
Prefeitura Municipal de Juazeiro
Eng.º Civil (CREA 1814351914)

BISMARCK MARQUES CAVALCANTI
Engenheiro Civil – CREA N° 1814351914





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

OBJETO: Contrato nº 230/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO NH3, NO DISTRITO DE ITAMOTINGA, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA.

CONTRATADA: FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 32.578.204/0001-09.

Em decorrência do acréscimo de R\$ 226.673,72 e da supressão de R\$ 13.999,42 resultando em um valor final do contrato de R\$ 1.484.830,67, **DECLARAMOS** para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no Art. 14 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

Órgão: 01

Projeto/Atividade: 1020

Elemento de Despesa: 44.90.51

Fonte: 1500, 1542

Juazeiro-Ba, 10 de Janeiro de 2024.


Jorge Duarte
Diretor Financeiro
Decreto: 040/2021
SEDUC - JUAZEIRO/BA



SOLICITAÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

1. INTERESSADOS

Prefeitura Municipal de Juazeiro/Ba.
Secretaria de Educação e Juventude – SEDUC.
FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

2. OBJETO

Contrato nº **230/2022** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO NH3, NO DISTRITO DE ITAMOTINGA, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.

3. FINALIDADE

Solicitação de reprogramação financeira do contrato supracitado.

4. JUSTIFICATIVA

O contrato nº 230/2022 foi precedido de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 021/2021 e Processo Administrativo nº 344/2021 com valor inicial de R\$ 1.272.156,36 (Um milhão, duzentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos). Este contrato em referência trata-se de serviços de Engenharia Relativos à Construção da Creche do NH3, no distrito de Itamotinga, município de Juazeiro-BA.

A Construção da Creche Municipal do NH3 é de grande importância para o Município de Juazeiro-Ba, pois em função da demanda demográfica e do acesso à escola, o município de Juazeiro tem apresentado uma crescente demanda por vagas nas escolas.

Nesse contexto, a construção da creche é necessária para atender a demanda desses alunos em um ambiente adequado. Isso irá influenciar, também, no aumento da demanda, pois as famílias contarão com um espaço mais confortável e seguro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
Rua Antônio Pedro, nº 139, Centro.
Juazeiro – Bahia
CEP: 48903-660


Bismarck Mendes Cavalcanti
Prefeitura Municipal de Juazeiro
Engº. Civil (CREA 1814351914)



para seus filhos, fornecendo tranquilidade para as mães trabalharem enquanto seus filhos estão em um ambiente apropriado para o desenvolvimento e educação inicial.

Este contrato contempla diversos serviços, dentre os: serviços de infraestrutura, superestrutura, execução de alvenaria, revestimentos e acabamentos, novas instalações elétricas, hidrossanitários e pluvial.

O contrato em questão teve assinatura no dia 25/04/2022 e prazo inicial de 08 (oito) meses a partir da ordem de serviço, o contrato em questão foi prorrogado por meio de 03 termos aditivos de prazo, ficando o contrato com vencimento na data de 23/04/2024, sendo executado até o presente momento cerca de 93,65% dos serviços planejados.

No decorrer da execução dos serviços, percebeu-se a necessidade de readequação da planilha orçamentaria, com possíveis acréscimos ou supressões de quantitativos e serviços, a saber, conforme planilha orçamentária:

- Adição de quantitativo no item de demolição de alvenaria: o quantitativo do item foi aumentado, considerando o muro lateral que está muito degradado e com risco de colapso, necessitando ser demolido e reconstruído.
- Adição de quantitativo nos itens de escavação e aterro: o quantitativo do item foi aumentado, considerando a escavação das sapatas e dos arranques do muro lateral que está muito degradado e com risco de colapso, necessitando ser demolido e reconstruído, já o item de aterro foi aumentado devido a necessidade de aterro da creche para atender a cota de nível necessária.
- Adição de quantitativos nos itens de lastro, fabricação e montagem de fôrma, armação com aço CA-60 de 5,0 mm e aço CA-50 de 8,0 mm e concretagem de sapatas: o quantitativo dos itens foi aumentado, considerando a construção das sapatas do muro lateral que está muito degradado e com risco de colapso, necessitando ser demolido e reconstruído.
- Adição de quantitativos nos itens de fabricação e montagem de fôrma, armação com aço CA-60 de 5,0 mm e aço CA-50 de 8,0 mm e concretagem de pilares: o quantitativo dos itens foi aumentado, considerando a construção dos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
Rua Antônio Pedro, nº 139, Centro.
Juazeiro – Bahia
CEP: 48903-660

Wesmarck M. dos Santos Cavalcanti
Secretaria Municipal de Juazeiro
PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO
PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO (1514351914)



pilares do muro lateral que está muito degradado e com risco de colapso, necessitando ser demolido e reconstruído.

- Adição de quantitativos no item de alvenaria de vedação e adição do item de cinta de amarração: o quantitativo do item de alvenaria de vedação foi aumentado, pois inicialmente não havia sido considerada a parede lateral à Escola Santo Antônio, bem como a alvenaria do muro lateral com risco de colapso, já o item de cinta de amarração foi adicionado, considerado a amarração da estrutura do muro lateral que necessita ser reconstruído.
- Adição dos itens de telhamento com telha de fibrocimento, cumeeira para telha de fibrocimento, cumeeira para telha cerâmica e emboçamento: os itens de telhamento com telha de fibrocimento e cumeeira para telha de fibrocimento foram adicionados para a cobertura do pergolado, já os itens de cumeeira para telha cerâmica e emboçamento foram adicionados para a cobertura da creche.
- Adição de quantitativos no item de chapisco e massa única: o quantitativo do item de chapisco foi aumentado, pois inicialmente não havia sido considerada a parede lateral à Escola Santo Antônio, bem como o chapisco do muro lateral com risco de colapso, já o item de massa única foi aumentado considerando a parede lateral à Escola Santo Antônio.
- Adição de quantitativos nos itens de lastro de concreto, contrapiso, execução de passeio, revestimento cerâmico e execução de piso intertravado: os itens tiveram os seus quantitativos aumentados, pois durante a fase de orçamentação preliminar ocorreu um erro ao quantificar as quantidades, necessitando assim serem ajustadas conforme o projeto arquitetônico.
- Adição de quantitativos nos itens de fundo selador em paredes, massa acrílica em paredes externas, pintura com tinta látex e adição dos itens de caiação e pintura de acabamento: os itens de fundo selador em paredes, massa acrílica em paredes externas e pintura látex tiveram os seus quantitativos aumentados, pois inicialmente não havia sido considerada a parede lateral à Escola Santo Antônio, já o item de caiação está sendo considerado para o muro lateral degradado com risco



de colapso que necessita ser reconstruído e o item de pintura de acabamento está sendo considerado para a pintura da cobertura do pergolado.

- Adição de quantitativos nos itens de peças de eucalipto de D = 16cm e 20 cm e adição do item de letra de ACM 40 X 40 cm: os itens de peças de eucalipto tiveram o seu quantitativo reajustado pois o tamanho do pergolado foi reajustado no projeto arquitetônico, sendo assim necessário o reajuste do quantitativo, já o item de letra de ACM foi adicionado, considerando o letreiro de identificação da unidade.
- Adição de quantitativo no item de administração local: o item foi reajustado de acordo com o percentual aditivado.
- Adição de quantitativo no item de veículo leve: o item foi reajustado de acordo com o prazo contratual que foi prorrogado anteriormente.

Salienta-se que a reprogramação financeira se torna mais vantajosa para a administração pública ao invés de um novo processo licitatório, tendo em vista tais circunstâncias, segue tabela por amostragem considerando o BDI licitado, como também o desconto de 27,87% aplicado durante a licitação, demonstrando o que foi citado anteriormente.

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR C/BDI SINAPI- JUN/2021, ORSE- MAI/2021, SEINFRA 027.1	VALOR TOTAL C/BDI SINAPI- JUN/2021, ORSE- MAI/2021, SEINFRA 027.1	VALOR C/BDI SINAPI- DEZ/2023, ORSE- DEZ/2023, SEINFRA 028.1	VALOR TOTAL C/BDI SINAPI- DEZ/2023, ORSE- DEZ/2023, SEINFRA 028.1
1.7	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	R\$ 46,39	R\$ 1.096,08	R\$ 51,24	R\$ 1.210,67
2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	R\$ 36,00	R\$ 573,33	R\$ 44,02	R\$ 701,11
2.5	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	R\$ 45,45	R\$ 19.759,69	R\$ 71,85	R\$ 31.239,89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
Rua Antônio Pedro, nº 139, Centro,
Juazeiro – Bahia
CEP: 48903-660


Bisenarck Marques Cavalcanti
Prefeitura Municipal de Juazeiro
Engº. Civil (CREA 3814351914)



	AF_05/2016				
3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	R\$ 545,13	R\$ 168,61	R\$ 636,58	R\$ 196,89
3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	R\$ 144,88	R\$ 3.622,04	R\$ 146,99	R\$ 3.674,75
3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	R\$ 18,58	R\$ 83,71	R\$ 16,37	R\$ 73,74
3.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	R\$ 15,84	R\$ 1.335,89	R\$ 13,52	R\$ 1.140,18
3.9	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	R\$ 663,79	R\$ 1.866,08	R\$ 770,84	R\$ 2.167,02
4.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	R\$ 133,03	R\$ 6.484,70	R\$ 149,73	R\$ 7.298,78
4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	R\$ 18,75	R\$ 3.518,61	R\$ 18,75	R\$ 3.518,61
4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	R\$ 15,84	R\$ 1.564,27	R\$ 15,84	R\$ 1.564,27
4.8	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	R\$ 518,16	R\$ 874,56	R\$ 518,16	R\$ 874,56



5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	R\$ 77,91	R\$ 30.847,88	R\$ 77,91	R\$ 30.847,88
5.4	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	R\$ 30,39	R\$ 3.829,14	R\$ 33,68	R\$ 4.243,68
7.8	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	R\$ 47,62	R\$ 4.640,09	R\$ 49,23	R\$ 4.796,97
7.9	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	R\$ 59,73	R\$ 1.672,44	R\$ 80,24	R\$ 2.246,72
7.10	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	R\$ 21,17	R\$ 1.545,20	R\$ 23,22	R\$ 1.694,83
7.11	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	R\$ 20,85	R\$ 3.086,22	R\$ 25,39	R\$ 3.758,23
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	R\$ 4,21	R\$ 3.337,82	R\$ 4,54	R\$ 3.595,21
9.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES.	R\$ 33,93	R\$ 17.465,67	R\$ 40,24	R\$ 20.711,55



	ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014				
10.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	R\$ 26,04	R\$ 10.914,57	R\$ 30,60	R\$ 12.823,54
10.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	R\$ 38,87	R\$ 16.287,49	R\$ 39,88	R\$ 16.712,51
10.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, AF_07/2016	R\$ 103,88	R\$ 6.251,94	R\$ 87,20	R\$ 5.248,22
10.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	R\$ 63,89	R\$ 13.734,09	R\$ 77,59	R\$ 16.678,75
10.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	R\$ 56,61	R\$ 643,05	R\$ 64,09	R\$ 728,06
11.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	R\$ 2,14	R\$ 1.100,91	R\$ 3,65	R\$ 1.878,66
11.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	R\$ 22,89	R\$ 5.889,88	R\$ 26,30	R\$ 6.768,31
11.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	R\$ 11,07	R\$ 5.698,85	R\$ 11,52	R\$ 5.929,35
11.10	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	R\$ 6,32	R\$ 1.751,90	R\$ 7,41	R\$ 2.054,05
11.11	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃO DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL	R\$ 12,40	R\$ 2.416,51	R\$ 16,36	R\$ 3.188,24



17.14	PEÇAS EM EUCALIPTO, D= 16CM, PARA PERGOLADO, ENVERNIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 60,54	R\$ 7.241,13	R\$ 60,54	R\$ 7.241,13
17.15	PEÇAS EM EUCALIPTO, D= 20CM, PARA PERGOLADO, ENVERNIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 62,05	R\$ 1.241,09	R\$ 62,05	R\$ 1.241,09
17.16	LETRA EM ACM 40 X 40 CM - INSTALADO	R\$ 162,15	R\$ 5.999,55	R\$ 185,36	R\$ 6.858,32
18.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 75.057,17	R\$ 12.519,54	R\$ 75.057,17	R\$ 12.519,54
20.1	VEÍCULO LEVE-FISCALIZAÇÃO	R\$ 1.972,23	R\$ 27.611,20	R\$ 1.972,23	R\$ 27.611,20
TOTAL C/BDI (29,79%)			R\$ 226.673,72		R\$ 253.036,51

Como consequência dessas alterações, a planilha orçamentária sofreu uma alteração em seu valor global, com acréscimos no valor de R\$ 226.673,72 (17,82%) e supressões no valor de R\$ 13.999,42 (1,10%), passando o valor do contrato de R\$ 1.272.156,36 (Um milhão, duzentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) para R\$ 1.484.830,67 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos).

Tabela 01: Reflexo Financeiro do contrato N° 230/2022.

Valor Inicial do Contrato (V1)	R\$ 1.272.156,36	Percentual
Valor do Acréscimo (V2)	R\$ 226.673,72	17,82%
Valor da Supressão (V3)	R\$ 13.999,42	1,10%
Valor Final do Contrato (V4)	R\$ 1.484.830,67	

Logo, devido a circunstâncias mencionadas, o contrato necessita de aditamento financeiro, considerando que a obra precisa dessas intervenções para garantir um bom ambiente e que ela é de suma importância para o município, pois irá proporcionar benefícios para toda a população.

5. CONCLUSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
Rua Antônio Pedro, nº 139, Centro,
Juazeiro – Bahia
CEP: 48903-680

Bismarck  Cavalcanti
Prefeitura Municipal de Juazeiro
Eng.º Civil (CREA 1514351914)



Portanto, solicitamos a aprovação do aditivo financeiro, conforme embasamento exposto acima, para que seja dado prosseguimento aos serviços apresentados, os quais são imprescindíveis para a Construção da Creche Municipal do NH3, no distrito de Itamotinga, município de Juazeiro-BA.

Juazeiro – BA, 10 de Janeiro de 2024.

Bismarck Marques Cavalcanti
Prefeitura Municipal de Juazeiro
Eng.º Civil (CREA/BA 1814351914)

BISMARCK MARQUES CAVALCANTI
Engenheiro Civil – CREA/BA – 1814351914



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE-SEDUC
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

RELATÓRIO DE VISTORIA DA OBRA

1. INTERESSADOS

Prefeitura Municipal de Juazeiro - Bahia.

Secretaria de Educação e Juventude – SEDUC

FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

2. OBJETO

Relatar a situação atual da obra do contrato nº **230/2022** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO NH3, NO DISTRITO DE ITAMOTINGA, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.

3. SITUAÇÃO

Em visita realizada no dia 08/01/2024, foi constatado o devido andamento da obra de Construção da Creche Municipal do NH3. O valor da obra é de R\$ 1.272.156,36 (Um milhão, duzentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) e após termo aditivo ficara de R\$ 1.484.830,67 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos). Onde já foi medido até o presente momento, o valor total de R\$ 1.191.362,05 (Um milhão, cento e noventa e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).

Já foram realizados todos os serviços de infraestrutura e superestrutura, assim como também todos os serviços de alvenaria estão concluídos, assim como também de cobertura, faltando os serviços de acabamentos, esquadrias, instalações e os itens e quantidades que estão sendo aditivadas.


Bismarck Marinho Cavalcanti
Prefeitura Municipal de Juazeiro
Eng.º Civil (CREA 1814351914)





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE-SEDUC
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Processo: 18954e24 - Doc. 71 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/05/2024 17:54:45
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3727b4c7-71de-4f31-9147-5edbe13bd245

INTERIOR DA ESCOLA	INTERIOR DA ESCOLA
	
EXTERIOR DA ESCOLA	INTERIOR DA ESCOLA
	
LATERAL DA ESCOLA	INTERIOR DA ESCOLA


Bismarck Mendes Cavalcanti
Prefeitura Municipal de Juazeiro
Engº Civil (CREA 1814351914)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE-SEDUC
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Processo: 18954e24 - Doc. 71 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/05/2024 17:54:45
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 3727b4c7-71de-4f31-9147-5edbe13bd245



Bismarck Marques Cavalcanti
Engenheiro Civil – CREA/BA - 1814351914


Bismarck Marques Cavalcanti
Prefeitura Municipal de Juazeiro
Eng.º Civil (CREA 1814351914)

Juazeiro – BA, 10 de Janeiro de 2024.



Carta de Anuência

A empresa FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.578.204/0001-09, por meio deste, vem comunicar o interesse em aditar financeiramente o contrato 230/2022, resultando no valor final de R\$ 1.484.830,67 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), mantendo as condições atuais do contrato vigente.

Juazeiro – BA, 10 de Janeiro de 2024,

THIAGO SILVA SOUZA
Engenheiro Civil
CREA RNP 1815528109
FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.578.204/0001-09
SÓCIO ADMINISTRADOR

THIAGO SILVA SOUZA
Engenheiro Civil
CREA RNP 1815528109
FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.578.204/0001-09
SÓCIO ADMINISTRADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA



Processo: 18954e24 - Doc. 71 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/05/2024 17:54:45
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3727b4c7-71de-4f31-9147-5ed9e13bb245

CONTRATO 230-2022

TOMADA DE PREÇOS N° 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 344/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO NH3, DISTRITO DE ITAMOTINGA, NESTE MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA E A EMPRESA FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Barão do Rio Branco, n° 01 – Centro, CEP: 48.903-400 – Juazeiro/BA, através do **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**, inscrito no CNPJ sob o n° **13.915.632/0001-27**, neste ato representada pelo sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**, Sr^a. **NORMEIDE ALMEIDA LIMA DE CARVALHO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° 434.048.985-91, portadora da Cédula de Identidade n° 04.230.686-87 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Alemanha, n.º 55, 1º andar – Sala 103, Bairro Areia Branca, na cidade de Petrolina PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.578.204/0001-09, neste ato representado por **THIAGO SILVA SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.692.584-84, residente e domiciliado na cidade de Petrolina, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto na lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares n° 128/2008, 147/2014, 155/2018, e pelo Decreto 8.538/2015, e tendo em vista a homologação em 05/04/2022 do resultado da **Tomada de Preços n.º 021/2021**, **Processo Administrativo n° 344/2021**, têm justo e acordado entre si o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1 – Este contrato foi precedido de licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 021/2021**, observados os dispositivos da Lei n° 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores, bem como da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, n° 147/2014, n° 155/2018, e pelo Decreto 8.538/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, N° 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ n° 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

THIAGO SILVA
SOUZA/04569
258484
Assinado de forma
digital por THIAGO
SILVA
SOUZA/04569/20240528
Data: 2024.04.25
14:00:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à Construção da Creche Municipal do NH3, distrito de Itamotinga, neste Município de Juazeiro/BA, de acordo com as especificações dos anexos, do Termo de Referência, Projetos Executivos e Planilhas Orçamentárias, com execução por regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, através de execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, Processo Administrativo n.º 344/2021.

2.2 – Os serviços objeto deste certame deverão ser executados pela licitante vencedora, em total obediência aos anexos do Edital da Licitação e à proposta de preços da empresa contratada, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 – O contrato e a prestação dos serviços para execução do objeto deste Termo terão a vigência pelo prazo de 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2 – O prazo de início da execução dos serviços será em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Pela execução dos serviços previstos na Cláusula Segunda deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de R\$ 1.272.156,36 (um milhão duzentos e setenta e dois mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

4.2 – O pagamento somente será efetuado através de transferência bancária para a conta corrente da empresa contratada.

4.3 – O pagamento pela execução dos serviços objeto deste termo, será efetuado conforme medição mensal em até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente a execução dos serviços e de acordo com os cronogramas físicos a serem determinados pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEDUR, através de transferência bancária para a conta corrente da empresa contratada, mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada do boletim de medições aprovados pela fiscalização dos serviços.

4.4 – Após a aprovação da Medição, a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**, solicitará pagamento, apresentando toda a documentação necessária a sua liquidação.

4.5 – A contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

THIAGO SILVA
SOUZA:04569
258484

Assinado de T
digital por THI
SILVA
SOUZA:04569
Data: 2023.0
14:08:36 -03'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

cumprimento das tarefas determinadas na planilha orçamentária, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

4.6 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante devedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

4.7 – A CONTRATADA deverá apresentar à Gerência Financeira da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

- I – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;
- II – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;
- III – Certidão de Regularidade com o FGTS;
- IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho;
- V – Certidão de Regularidade de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal;
- VI – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

4.8 – A Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA deverá consignar, em seu corpo, o Percentual correspondente a Pessoal e Material em relação ao valor contratado.

4.9 – Os serviços serão medidos mensalmente de acordo com o preço unitário dos serviços, conforme executados e de acordo com os cronogramas físicos a serem determinados pela Secretaria de Educação e Juventude, deste município de Juazeiro-Ba.

4.10 – As medições serão comprovadas mediante execução *in loco*, através da aferição das quantidades aplicadas e atestadas pela fiscalização.

4.11 – As medições serão elaboradas relativas aos serviços executados no período do dia 1 do mês anterior até o dia 30, pelo gestor do contrato, com a participação da CONTRATADA, e será formalizada e datada até o décimo dia útil de cada mês, e pagas em até 25 (vinte e cinco) dias após.

4.11.1: Os serviços executados fora das especificações não serão objetos de medição e terão que ser refeitos sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 – Os preços são irrevogáveis, ressalvado o caso de não conclusão da obra no prazo estabelecido em cronograma por culpa da Administração ou por advento de uma das hipóteses do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, situação em que os preços serão reajustados considerando a variação do INCC (Lei n.º 8.66/93: art. 40, XI).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, N.º 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado e
digital por
THIAGO SILVA
SOUZA 04569
258484
Data: 18/11/2024 14:08:51 -0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

1.2 Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

1.3 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 1.3.1 Como garantia para completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser integralizada previamente à assinatura do mesmo, em espécie, em Títulos da Dívida Pública da União, com cotação de mercado devidamente comprovada por documento hábil expedido pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a critério da contratada.
- 1.3.2 Quando se tratar de garantia em títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, na forma do Art. 56, inc. I, da Lei 8.666/93 (redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004).
- 1.3.3 A Contratada deverá manter atualizada a garantia contratual até o fim da vigência do contrato objeto desta licitação, com a consequente emissão do Termo de Encerramento Físico;
- 1.3.4 A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da PREFEITURA;
- 1.3.5 A não integralização da garantia no prazo estabelecido inviabilizará a assinatura do contrato ou de seus respectivos aditamentos, representando inadimplência da Contratada, sujeitando-a às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93;
- 1.3.6 Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.
- 1.3.7 Após a assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução das obras/serviços e fornecimentos contratados.
- 1.3.8 Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão ou, se forem apuradas verbas a qualquer título, devidas pela Contratada, decorrentes da contratação e prestação dos serviços, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS

6.1 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

THEAGO SILVA
SOUZA:04569
258484
Assessoria
de Gestão
SILV
SOUZA:04569
Julho, 2021
140810-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

6.2 – O contratado ficará sujeito à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

6.3 – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela PMJ-BA ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – A CONTRATADA será responsável pelos prejuízos que possam ser acarretados à CONTRATANTE pelo não cumprimento de qualquer das disposições contratuais ora convencionadas.

7.2 – Arcará a CONTRATADA com toda e qualquer despesa relativa à execução dos serviços ora pactuados, inclusive em relação à: mão de obra, encargos sociais e fiscais e demais despesas indiretas.

7.3 – A CONTRATADA, será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer o CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços, objeto deste contrato.

7.4 – Permitirá que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize a execução dos serviços contratados.

7.5 – Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

7.6 – Os acidentes que venham a ocorrer com a CONTRATADA e/ou outra pessoas quando da execução deste Contrato, serão da inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.7 – Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição do empregado, cuja permanência julgar inconveniente.

7.8 – Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

7.9 – Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização do CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente de sua re-execução direta ou por empresa devidamente qualificada, de capacidade e idoneidade reconhecidas, além das responsabilidades contratuais e legais.

7.10 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.11 – Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

THIAGO SILVA
SOUZA-04569
258484
Assinado de forma
digital por THIAGO
SILVA
13.02.2024 09:08:01
Dados: 2024.04
14:09:25 -0100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA



Processo: 18954e24 - Doc. 71 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/05/2024 17:54:45
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 3727b4c7-71de-4f31-9147-5ed9e13bb245

- 7.12 - Executar os serviços de acordo com as especificações, condições e prazos propostos neste contrato;
- 7.13 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 7.14 - Exibir sempre que solicitada pela Administração, documentação comprobatória de que está em dias com o recolhimento dos encargos de qualquer natureza incidentes sobre o contrato em execução;
- 7.15 - Ser responsável quanto ao correto atendimento dos serviços contratados;
- 7.16 - Facilitar a fiscalização a ser desenvolvida pela CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas;
- 7.17 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas gerais de segurança;
- 7.18 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais e tecnologias adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 7.19 - A contratada será responsável por apresentar a prefeitura cópia da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica relativa ao objeto da licitação.
- 7.20 - Disponibilizar equipamentos, materiais, ferramentas e utensílios necessários para execução dos serviços contratados, não cabendo à contratante, qualquer ônus por perdas decorrentes de roubos furtos, danos materiais.
- 7.21 – Executar os serviços contratados em conformidade com as especificações pontuais da fiscalização.
- 7.22 – Executar as obras serviços pelo registro global estipulado cumprindo rigorosamente os projetos executivos e especificações técnicas, fornecidas pela contratante e observadas às normas pertinentes em vigor.
- 7.23 – Manter preposto no local das obras, em tempo integral, para representá-la na execução do contrato;
- 7.24 – Manter um diário de obra atualizado diariamente onde constem todas as anotações pertinentes as obras e serviços;
- 7.25 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou de materiais empregados indevidamente;
- 7.26 – Obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais ou municipais relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, N° 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

THIAGO	Assinado
SILVA	Doc: 71
SOUZA, 04569	18/05/2024
258484	14:00:39



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 18954e24 - Doc. 71 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/05/2024 17:54:45
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 3727b4c7-71de-4f31-9147-5ed9e13bb245

7.27 - A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.28 - Os serviços não poderão ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte;

7.29 - Conduzir os serviços em estrita observância das normas das legislações federal, estadual e municipal, cumprindo as determinações dos poderes públicos, mantendo o local dos serviços nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

7.30 - Disponibilizar equipe técnica para execução dos serviços, sendo necessária a permanência de um Técnico de Segurança do Trabalho e um Engenheiro Civil supervisionando os serviços de reforma;

7.31 - Responsabiliza-se pelo fornecimento de EPs, materiais, equipamentos, transporte, alimentação, além de questões administrativas, acidentais, não sendo atribuída à CONTRATANTE qualquer culpabilidade neste âmbito;

7.32 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.33 - Manter atualizada a garantia contratual até o fim da vigência do contrato objeto desta licitação, com a consequente emissão do Termo de Encerramento Físico;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta deste instrumento.

8.2 – Designar, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados.

8.3 – Aquelas contidas no Edital de Licitação, aqui não transcritas.

8.4 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

8.5 – Comunicar à contratada, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no local ou nos horários.

8.6 – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relativas à execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

THEAGO SILVA
SOUZA,04569
258484
Assinado digitalmente
SILVA
SOUZA,04569
Data: 28
18:09:54



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Processo: 18954e24 - Doc. 71 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/05/2024 17:54:45
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 3727b4c7-71de-4f31-9147-5ed9e13bb245

8.7 – Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias inclusive as penalidades contratuais e legalmente previstas, comunicando a contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

8.8 – Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.

8.9 - Designar para fiscalização do contrato, servidor **BISMARCK MARQUES CAVACANTI – CREA N°1814351914**.

8.10 – Notificar a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – Além da cobrança de multa prevista no subitem 6.1, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 1% sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na entrega, sem justa causa, dos serviços;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados por servidor ou comissão de servidores, designados pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - SEDUC**, doravante denominada "Fiscalização", que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

10.2 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

II – acompanhar os serviços e atestar seu recebimento definitivo;

III - encaminhar à Gerência Financeira da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - SEDUC**, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes ao pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, N° 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

THIAGO SILVA
SOUZA 04569
258484
Assinado por: 19
SUA
SUA 04569
04569 1022
10/05/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA



Processo: 18954e24 - Doc. 71 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/05/2024 17:54:45
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 3727b4c7-71de-4f31-9147-56de13bb245

10.3 – A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – Em conformidade com os artigos 73, inciso I, a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela Fiscalização da Prefeitura.

a) O recebimento provisório dos serviços será promovido pelo MUNICÍPIO, através de sua ASSESSORIA TÉCNICA, constituída pelo engenheiro da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - SEDUC**, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da contratada, informando a conclusão dos serviços.

b) O recebimento definitivo dos serviços será feito após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do parecer conclusivo da ASSESSORIA TÉCNICA. Durante esse período a Contratada terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento, deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções de que trata a Cláusula Nona do presente contrato.

c) O termo de recebimento definitivo dos serviços será registrado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE – SEDUC**, e não isenta a contratada das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente Certame serão provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 01

Projeto Atividade: 1020

Elemento de Despesa: 44.90.51

Fonte: 7101, 9219

Valor: R\$ 1.272.156,36 (um milhão duzentos e setenta e dois mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO, DA DENÚNCIA E DAS SANÇÕES.

13.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.913.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

THIAGO SILVA
SOUZA-04569
258464
Assinado eletronicamente
por THIAGO SILVA
SOUZA-04569
Data: 28/05/2024
14:18:58 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

13.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

13.3 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios a vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SEGURANÇA DO TRABALHO

14.1 – A CONTRATADA se responsabilizará pela adoção de todas as medidas de proteção relativas a segurança e a saúde dos funcionários envolvidos na execução dos serviços de conformidade com as disposições da Constituição Federal, da Consolidação das Leis Trabalhistas em seus Artigos 154 a 201, na Lei 6.514 de 27 de dezembro de 1977, na portaria nº 3.214 de 08 de julho de 1978 da Secretaria do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitários, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil.

14.2 - O responsável técnico pela empresa é **FREDSON WHENNER HERMENEGILDO SANTOS JUNIOR**, CREA nº **88019/D-BA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente executados.

15.2 – As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

15.3 – Para os efeitos de direito valem para este contrato a lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de direito.

15.4 – Na execução do objeto ora ajustado, a CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

THIAGO SILVA
SOUZA/04569
258484

Assinado eletronicamente
digital por THIAGO
SILVA
em 20/10/2024 às 15:44:45
CPF: 011.011.011-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que possa ser.

E, assim, por estarem de acordo CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam este instrumento, na presença das testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma.

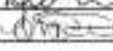
Juazeiro- BA, 25 de Abril de 2022.


NORMEIDE ALMEIDA LIMA DE CARVALHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
CONTRATANTE

THIAGO SILVA
SOUZA:045692
58484
THIAGO SILVA SOUZA
FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

Assinado de forma digital
por THIAGO SILVA
SOUZA:04569258484
Dados: 2022.04.25 14:11:04
+03'00'

TESTEMUNHAS:

1.  _____, CPF/MF nº 064.456.875-55
2.  _____, CPF/MF nº 43.949.065-51



EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

TPNº 002-2022
PA Nº 403-2021
CONTRATO Nº 229-2022 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos reforma e ampliação da Escola Municipal Professora Inacy Nunes da Silva, no Distrito de Itamotinga, município de Juazeiro- BA.
Contratante: MUNICIPIO DE JUAZEIRO-BA.
Contratada: SG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Valor global: R\$ 1.961.690,69 (Um milhão novecentos e sessenta e um mil seiscentos e noventa reais e sessenta e nove centavos).
Data de Assinatura: 25/04/2022.
Vigência: 12 meses
Assinam:
Pelo Município: NORMEIDE ALMEIDA LIMA DE CARVALHO – Secretária de Educação Juventude.
Pelo Contratante: SÉRGIO DELAN GONÇALVES DE SOUZA - Representante Legal.

TPNº 021-2021
PA Nº 344-2021
CONTRATO Nº 230-2022 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à Construção da Creche Municipal do NH3, distrito de Itamotinga, neste Município de Juazeiro/BA.
Contratante: MUNICIPIO DE JUAZEIRO-BA.
Contratada: FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
Valor global: R\$ 1.272.156,36 (Um milhão duzentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).
Data de Assinatura: 25/04/2022.
Vigência: 12 meses
Assinam:
Pelo Município: NORMEIDE ALMEIDA LIMA DE CARVALHO – Secretária de Educação Juventude.
Pelo Contratante: THIAGO SILVA SOUZA - Representante Legal.

Certificação Digital: EFP2ZMA7-6MPR[C6H-6WPGQRP-VUMJRRJ2
Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Processo: 16954e24 - Doc. 71 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/05/2024 17:54:45
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 3727b4c7-71de-4f31-9147-5ed9e13bb245



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32
Centro
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 13.915.632/0001-27



Processo: 16954e24 - Doc. 71 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/05/2024 17:54:45
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 3727b4c7-71de-4f31-9147-5ed9e13bb245

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 826	Exerc.: 2022	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0707001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - Educação Infantil Programa: 006 - EDUCAÇÃO - DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO, COM ACESSO, PERMANÊNCIA E QUALIDADE Ação: 1020 - CONST, AMPL, REF. CENTROS DE EDUCACIONAIS INFANTIL SEDE E INTERIOR Elemento: 4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações Fonte 7101 - Res. Imp. e Transf. Imp. - Educação - 23%.			Modalidade: 021-2021TP - Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia Contrato: 230-2022 - 2022 Convênio: Cat. da Despesa: 44906101 - OBRAS E INSTALAÇÕES (MÃO DE OBRA) Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
1.890.000,00	1.000,00	1.889.000,00				
CREDOR						
R.Social/Nome: 33084 - PIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA C.N.P.J/CPF: 32.576.204/0001-09 I.M.: Banco:			Endereço: Rua Alemanha Bairro: Areia Branca Cidade/UF: PETROLINA / PE Conta:			
R.G.: I.E.: Agência:						
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO N.º3, DISTRITO DE ITAMOTINGA, NESTE MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS, DO TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS EXECUTIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COM EXECUÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 25/04/2022						
Valor: 1.000,00 (Um Mil Real)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 25/04/2022 NORMEIDE ALMEIDA LIMA DE CARVALHO 03404898591 Secretária de Educação			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM 25/04/2022 			

Empenho: 826



 MUNICÍPIO DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA		Ordem Serviço (OS) 04/2022		Folha 1/1	
1. Órgão emitente: Prefeitura Municipal de Juazeiro			2. Firma executora dos serviços e/ou obras: FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA		
3. Tipo dos Serviços e/ou obras CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO NH3, DISTRITO DE ITAMOTINGA, NESTE MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA			4. Local de execução Município de Juazeiro-BA		
5. Contrato nº. 230-2022	6. Data assinatura da O.S 23/05/2022	7. Prazo de Execução 08 meses	8. Início 23/05/2022	9. Término 23/01/2023	
10. Processo Administrativo nº. 344/2021	11. Modalidade Tomada de Preços nº021/2021	12. Data do Contrato 25/04/2022	13. Regime de: Preço unitário	14. Nota de empenho: 826/SEDUC/2022	
15. Setor requisitante dos serviços e/ou obras. Secretaria de Educação e Juventude - SEDUC					
16. Discriminação dos Serviços e/ou Obras a Serem Executados: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO NH3, DISTRITO DE ITAMOTINGA, NESTE MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS, DO TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS EXECUTIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COM EXECUÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.					
17. Valor do Contrato R\$ 1.272.156,36 (Um milhão duzentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos)					
18. Responsável Técnico:  THIAGO SILVA SOUZA Engenheiro Civil CREA RNP 1815528109 FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 32.578.204/0001-09			19. Fiscal do Contrato:  Bismarck Marcos Cavalcanti Prefeitura Municipal de Juazeiro Engº. Civil (CREA 18143531914)		
20. Representante da Empresa:  THIAGO SILVA SOUZA Engenheiro Civil CREA RNP 1815528109 FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 32.578.204/0001-09 SÓCIO ADMINISTRADOR			21. Autorizo:  Secretário Municipal: Normeida Almeida Lima de Carvalho		

Juazeiro/BA, 23 de maio de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO–BAHIA E A
EMPRESA **FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
LTDA. DE PRAZO. OBSERVAÇÕES DA LEI
8.666/93.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RUA 15 DE JULHO, Nº 32 – CENTRO – JUAZEIRO-BA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, **SR. WANK REMY DE SENA MEDRADO**, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**; E DO OUTRO LADO A EMPRESA **FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADO**; AMBOS JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NO TERMO DO CONTRATO AO QUAL ESTE PASSARÁ A FAZER PARTE, DECORRENTE DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO 344/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 021/2021**, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES PERTINENTES, QUE REGULAM AS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TÊM JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

O INSTRUMENTO ORA FIRMADO TEM FULCRO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993, ESPECIFICAMENTE EM SEU ART. 57, II, ART. 65, II, D), EM QUE SE LÊ, *VERBIS*:

ART. 57. A DURAÇÃO DOS CONTRATOS REGIDOS POR ESTA LEI FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, EXCETO QUANTO AOS RELATIVOS: (...)

II – À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, QUE PODERÃO TER A SUA DURAÇÃO PRORROGADA POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, LIMITADA A SESENTA MESES;

ART. 65. OS CONTRATOS REGIDOS POR ESTA LEI PODERÃO SER ALTERADOS, COM AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS, NOS SEGUINTE CASOS:

II - POR ACORDO DAS PARTES:

D) PARA RESTABELECE A RELAÇÃO QUE AS PARTES PACTUARAM INICIALMENTE ENTRE OS ENCARGOS DO CONTRATADO E A RETRIBUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PARA A JUSTA REMUNERAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO, NA HIPÓTESE DE SOBREVIREM FATOS IMPREVISÍVEIS, OU PREVISÍVEIS PORÉM DE CONSEQÜÊNCIAS INCALCULÁVEIS, RETARDADORES OU IMPEDITIVOS DA EXECUÇÃO DO AJUSTADO, OU, AINDA, EM CASO DE FORÇA MAIOR, CASO FORTUITO OU FATO DO PRÍNCIPE, CONFIGURANDO ÁLEA ECONÔMICA EXTRAORDINÁRIA E EXTRA CONTRATUAL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 18954e24 - Doc. 71 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/05/2024 17:54:45
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 3727b4c7-71de-4f31-9147-5edbe13bd245

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

O CONTRATO Nº 230/2022 FOI PRECEDIDO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 021/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2021 COM VALOR INICIAL DE R\$ 1.272.156,36 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). ESTE CONTRATO EM REFERÊNCIA TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO NH3, NO DISTRITO DE ITAMOTINGA, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.

A CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO NH3 É DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, POIS EM FUNÇÃO DA DEMANDA DEMOGRÁFICA E DO ACESSO À ESCOLA, O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO TEM APRESENTADO UMA CRESCENTE DEMANDA POR VAGA NAS ESCOLAS.

NESSE CONTEXTO, A REFORMA E A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO NECESSÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DESSES ALUNOS EM UM AMBIENTE ADEQUADO. ISSO IRÁ INFLUENCIAR, TAMBÉM, NO AUMENTO DA DEMANDA, POIS AS FAMÍLIAS CONTARÃO COM UM ESPAÇO MAIS CONFORTÁVEL E SEGURO PARA SEUS FILHOS, FORNECENDO TRANQUILIDADE PARA AS MÃES TRABALHAREM ENQUANTO SEUS FILHOS ESTÃO EM UM AMBIENTE APROPRIADO PARA O DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO INICIAL. O CONTRATO CONTEMPLA DIVERSOS SERVIÇOS, DENTRE OS: SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA, COBERTURA, EXECUÇÃO DE ALVENARIA, REVESTIMENTO E ACABAMENTOS, NOVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIOS.

O CONTRATO EM QUESTÃO TEVE PRAZO INICIAL DE 08 (OITO) MESES E FOI ASSINADO NO DIA 25/04/2022 E TEM VENCIMENTO NA DATA DE 23/01/2023, NO ENTANTO A ORDEM DE SERVIÇO PARA INÍCIO DA OBRA APENAS FOI DADA NO DIA 23/05/2022, PORÉM DEVIDO À DEMORA PARA A DESOCUPAÇÃO E LIMPEZA DO LOCAL DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE, OS SERVIÇOS QUE ESTAVAM PREVISTOS PARA A EXECUÇÃO NO FORAM REALIZADOS, CAUSANDO ASSIM UM ATRASO NO CRONOGRAMA DA OBRA. DESSE MODO, O TEMPO RESTANTE PARA O VENCIMENTO DO CONTRATO NÃO SERÁ POSSÍVEL FINALIZAR A QUANTIDADE DE SERVIÇOS QUE AINDA FALTARAM.

ASSIM, DIANTE DOS PONTOS CITADOS, FIZERAM COM QUE HOUVESSE ATRASO NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS O ADITAMENTO DO CONTRATO, PELO PRAZO DE 08 (OITO) MESES, CONSIDERANDO QUE A OBRA PRECISA SER DADA CONTINUIDADE UMA VEZ QUE A REFORMA E AMPLIAÇÃO SÃO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

O ART. 57, §1 E §2, DA LEI 8.666/93, PERMITE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL MANTIDO AS DEMAIS CLÁUSULAS, E O MOTIVO APRESENTADO NO EXPOSTO SE ENQUADRA NA CARACTERIZAÇÃO DE RESPALDO DA LEI CITADA:

ART. 57. (...)

§1º OS PRAZOS DE INÍCIO DE ETAPAS DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO E DE ENTREGA ADMITEM PRORROGAÇÃO, MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO E ASSEGURADA À MANUTENÇÃO DE SEU EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DESDE QUE OCORRA ALGUM DOS SEGUINTE MOTIVOS, DEVIDAMENTE AUTUADO EM PROCESSO:

I – ALTERAÇÃO DO PROJETO OU ESPECIFICAÇÕES, PELA ADMINISTRAÇÃO;

II – SUPERVENIÊNCIA DE FATO EXCEPCIONAL OU IMPREVISÍVEL, ESTRANHO À VONTADE DAS PARTES, QUE ALTERE FUNDAMENTALMENTE AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;

III – INTERRUPÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU DIMINUIÇÃO DO RITMO DE TRABALHO POR ORDEM E NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO;

DESSE MODO, É NECESSÁRIO QUE SEJA ADITIVO O PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 8 (OITO) MESES, FICANDO VIGENTE ATÉ 23/09/2023, TENDO EM VISTA QUE O PERÍODO QUE FALTA PARA O TÉRMINO DO MESMO NÃO GARANTE A EXECUÇÃO DA QUANTIDADE DE SERVIÇOS QUE NECESSITAM PARA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO. OUTRO PONTO A DESTACAR É A IMPORTÂNCIA DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PLANEJADOS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PORTANTO, SOLICITAMOS A APROVAÇÃO DO ADITIVO DE PRAZO PARA O DIA 23/09/2023, PARA QUE SEJA DADO PROSSEGUIMENTO AOS SERVIÇOS APRESENTADOS, OS QUAIS SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO NH3.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

A PARTIR DA DATA INFRA, A VIGÊNCIA DO CONTRATO EM COMENTO SE ESTENDERÁ, CONFORME PREVISTO NO TERMO CONTRATUAL, **DA DATA DE 23 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ A DATA DE 23 DE SETEMBRO DE 2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS NÃO EXPRESSAMENTE ALTERADAS PELO TERMO EM COMENTO.

E ASSIM, AS PARTES JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM CINCO VIAS DE IGUAIS TEOR E FORMA, COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO, A TODO O ATO PRESENTE PARA OS SEUS LEGAIS EFEITOS.

JUAZEIRO-BA, 23 DE JANEIRO DE 2023.

WANK REMY DE SENA MEDRADO

CONTRATANTE

FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF /MF N.º _____

CPF /MF N.º _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO–BAHIA E A
EMPRESA **FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
LTDA. DE PRAZO. OBSERVAÇÕES DA LEI
8.666/93.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RUA 15 DE JULHO, Nº 32 – CENTRO – JUAZEIRO-BA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, **SR. WANK REMY DE SENA MEDRADO**, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**; E DO OUTRO LADO A EMPRESA **FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADO**; AMBOS JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NO TERMO DO CONTRATO AO QUAL ESTE PASSARÁ A FAZER PARTE, DECORRENTE DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO 344/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 021/2021**, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES PERTINENTES, QUE REGULAM AS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TÊM JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

O INSTRUMENTO ORA FIRMADO TEM FULCRO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993, ESPECIFICAMENTE EM SEU ART. 57, II, ART. 65, II, D), EM QUE SE LÊ, *VERBIS*:

ART. 57 (...) § 1 O OS PRAZOS DE INÍCIO DE ETAPAS DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO E DE ENTREGA ADMITEM PRORROGAÇÃO, MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO E ASSEGURADA A MANUTENÇÃO DE SEU EQUILÍBRIO ECONÔMICOFINANCEIRO, DESDE QUE OCORRA ALGUM DOS SEGUINTE MOTIVOS, DEVIDAMENTE AUTUADOS EM PROCESSO: I - ALTERAÇÃO DO PROJETO OU ESPECIFICAÇÕES, PELA ADMINISTRAÇÃO; II - SUPERVENIÊNCIA DE FATO EXCEPCIONAL OU IMPREVISÍVEL, ESTRANHO À VONTADE DAS PARTES, QUE ALTERE FUNDAMENTALMENTE AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO; III - INTERRUPTÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU DIMINUIÇÃO DO RITMO DE TRABALHO POR ORDEM E NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO; IV - AUMENTO DAS QUANTIDADES INICIALMENTE PREVISTAS NO CONTRATO, NOS LIMITES PERMITIDOS POR ESTA LEI; V - IMPEDIMENTO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR FATO OU ATO DE TERCEIRO RECONHECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO EM DOCUMENTO CONTEMPORÂNEO À SUA OCORRÊNCIA; VI - OMISSÃO OU ATRASO DE PROVIDÊNCIAS A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO, INCLUSIVE QUANTO AOS PAGAMENTOS PREVISTOS DE QUE RESULTE, DIRETAMENTE, IMPEDIMENTO OU RETARDAMENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS AOS RESPONSÁVEIS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 18954e24 - Doc. 71 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/05/2024 17:54:45
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 3727b4c7-71de-4f31-9147-5ed9e13bb245

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

O CONTRATO MENCIONADO AO PREÂMBULO, AO QUAL ESTE SE FARÁ ANEXAR, TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO NH3, DISTRITO DE ITAMOTINGA, NESTE MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA.

O CONTRATO Nº 230/2022 FOI PRECEDIDO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2021 COM VALOR INICIAL DE R\$ 1.272.156,36 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). ESTE CONTRATO EM REFERÊNCIA TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO NH3, NO DISTRITO DE ITAMOTINGA, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO -BA. A CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO NH3 É DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, POIS EM FUNÇÃO DA DEMANDA DEMOGRÁFICA E DO ACESSO À ESCOLA, O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO TEM APRESENTADO UMA CRESCENTE DEMANDA POR VAGAS NAS ESCOLAS. NESSE CONTEXTO, A REFORMA E A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO NECESSÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DESSES ALUNOS EM UM AMBIENTE ADEQUADO. ISSO IRÁ INFLUENCIAR, TAMBÉM, NO AUMENTO DA DEMANDA, POIS AS FAMÍLIAS CONTARÃO COM UM ESPAÇO MAIS CONFORTÁVEL E SEGURO PARA SEUS FILHOS, FORNECENDO TRANQUILIDADE PARA AS MÃES TRABALHAREM ENQUANTO SEUS FILHOS ESTÃO EM UM AMBIENTE APROPRIADO PARA O DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO INICIAL.

O CONTRATO CONTEMPLA DIVERSOS SERVIÇOS, DENTRE OS: SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA, COBERTURA, EXECUÇÃO DE ALVENARIA, REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS, NOVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIOS. O CONTRATO EM QUESTÃO TEVE PRAZO INICIAL DE 08 (OITO) MESES E FOI ASSINADO NO DIA 25/04/2022 E TEVE SEU PRAZO ADITIVO POR MEIO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO COM DURAÇÃO ATÉ 23/09/2023, PORÉM DEVIDO A ALTERAÇÕES NO PROJETO E NOVOS SERVIÇOS PLANEJADOS O PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA NECESSITA SER ADITIVADO. DESSE MODO, O TEMPO RESTANTE PARA VENCIMENTO DO CONTRATO NÃO SERÁ POSSÍVEL FINALIZAR A QUANTIDADE DE SERVIÇOS QUE AINDA FALTARAM. ASSIM, DIANTE DOS PONTOS CITADOS, FIZERAM COM QUE HOUVESSE ATRASO NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS O ADITAMENTO DO CONTRATO, PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES, CONSIDERANDO QUE A OBRA PRECISA SER DADA CONTINUIDADE UMA VEZ QUE A REFORMA E AMPLIAÇÃO SÃO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO. O ART. 57, §1º E §2º, DA LEI N.º 8.666/93, PERMITE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL MANTIDO AS DEMAIS CLÁUSULAS, E O MOTIVO APRESENTADO NO EXPOSTO SE ENQUADRA NA CARACTERIZAÇÃO DE RESPALDO DA LEI CITADA:

ART. 57. (...)

§1º OS PRAZOS DE INÍCIO DE ETAPAS DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO E DE ENTREGA ADMITEM PRORROGAÇÃO, MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO E ASSEGURADA À MANUTENÇÃO DE SEU EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DESDE QUE OCORRA ALGUM DOS SEGUINTE MOTIVOS, DEVIDAMENTE AUTUADO EM PROCESSO:

- I – ALTERAÇÃO DO PROJETO OU ESPECIFICAÇÕES, PELA ADMINISTRAÇÃO;
- II – SUPERVENIÊNCIA DE FATO EXCEPCIONAL OU IMPREVISÍVEL, ESTRANHO À VONTADE DAS PARTES, QUE ALTERE FUNDAMENTALMENTE AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- III – INTERRUPÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU DIMINUIÇÃO DO RITMO DE TRABALHO POR ORDEM E NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO;

DESSE MODO, É NECESSÁRIO QUE SEJA ADITIVADO O PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, FICANDO VIGENTE ATÉ 23/01/2024, TENDO EM VISTA QUE O PERÍODO QUE FALTA PARA O TÉRMINO DO MESMO NÃO GARANTE A EXECUÇÃO DA QUANTIDADE DE SERVIÇOS QUE NECESSITAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO. OUTRO PONTO A DESTACAR É A IMPORTÂNCIA DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PLANEJADOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

A PARTIR DA DATA INFRA, A VIGÊNCIA DO CONTRATO EM COMENTO SE ESTENDERÁ, CONFORME PREVISTO NO TERMO CONTRATUAL, **DA DATA DE 23 DE SETEMBRO DE 2023 ATÉ A DATA DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS NÃO EXPRESSAMENTE ALTERADAS PELO TERMO EM COMENTO.

E ASSIM, AS PARTES JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM CINCO VIAS DE IGUAIS TEOR E FORMA, COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO, A TODO O ATO PRESENTE PARA OS SEUS LEGAIS EFEITOS.

JUAZEIRO-BA, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

WANK REMY DE SENA MEDRADO
CONTRATANTE

FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF /MF N.º _____

CPF /MF N.º _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022
TERCEIRO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BAHIA E A
EMPRESA **FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA
LTDA.** DE PRAZO. OBSERVAÇÕES DA LEI
8.666/93.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RUA 15 DE JULHO, Nº 32 – CENTRO – JUAZEIRO-BA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, **SR. WANK REMY DE SENA MEDRADO**, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**; E DO OUTRO LADO A EMPRESA **FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADO**; AMBOS JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NO TERMO DO CONTRATO AO QUAL ESTE PASSARÁ A FAZER PARTE, DECORRENTE DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO 344/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 021/2021**, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES PERTINENTES, QUE REGULAM AS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TÊM JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

O INSTRUMENTO ORA FIRMADO TEM FULCRO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993, ESPECIFICAMENTE EM SEU ART. 57, II, ART. 65, II, D), EM QUE SE LÊ, *VERBIS*:

ART. 57 (...) § 1 O OS PRAZOS DE INÍCIO DE ETAPAS DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO E DE ENTREGA ADMITEM PRORROGAÇÃO, MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO E ASSEGURADA A MANUTENÇÃO DE SEU EQUILÍBRIO ECONÔMICOFINANCEIRO, DESDE QUE OCORRA ALGUM DOS SEGUINTE MOTIVOS, DEVIDAMENTE AUTUADOS EM PROCESSO: I - ALTERAÇÃO DO PROJETO OU ESPECIFICAÇÕES, PELA ADMINISTRAÇÃO; II - SUPERVENIÊNCIA DE FATO EXCEPCIONAL OU IMPREVISÍVEL, ESTRANHO À VONTADE DAS PARTES, QUE ALTERE FUNDAMENTALMENTE AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO; III - INTERRUPÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU DIMINUIÇÃO DO RITMO DE TRABALHO POR ORDEM E NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO; IV - AUMENTO DAS QUANTIDADES INICIALMENTE PREVISTAS NO CONTRATO, NOS LIMITES PERMITIDOS POR ESTA LEI; V - IMPEDIMENTO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR FATO OU ATO DE TERCEIRO RECONHECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO EM DOCUMENTO CONTEMPORÂNEO À SUA OCORRÊNCIA; VI - OMISSÃO OU ATRASO DE PROVIDÊNCIAS A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO, INCLUSIVE QUANTO AOS PAGAMENTOS PREVISTOS DE QUE RESULTE, DIRETAMENTE, IMPEDIMENTO OU RETARDAMENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS AOS RESPONSÁVEIS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 18954e24 - Doc: 71 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/05/2024 17:54:45
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 3727b4c7-71de-4f31-9147-5ed9e13bd245

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

O CONTRATO MENCIONADO AO PREÂMBULO, AO QUAL ESTE SE FARÁ ANEXAR, TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO NH3, DISTRITO DE ITAMOTINGA, NESTE MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA.

O CONTRATO Nº 230/2022 FOI PRECEDIDO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2021 COM VALOR INICIAL DE R\$ 1.272.156,36 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). ESTE CONTRATO EM REFERÊNCIA TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO NH3, NO DISTRITO DE ITAMOTINGA, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO -BA. A CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO NH3 É DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, POIS EM FUNÇÃO DA DEMANDA DEMOGRÁFICA E DO ACESSO À ESCOLA, O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO TEM APRESENTADO UMA CRESCENTE DEMANDA POR VAGAS NAS ESCOLAS. NESSE CONTEXTO, A REFORMA E A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO NECESSÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DESSES ALUNOS EM UM AMBIENTE ADEQUADO. ISSO IRÁ INFLUENCIAR, TAMBÉM, NO AUMENTO DA DEMANDA, POIS AS FAMÍLIAS CONTARÃO COM UM ESPAÇO MAIS CONFORTÁVEL E SEGURO PARA SEUS FILHOS, FORNECENDO TRANQUILIDADE PARA AS MÃES TRABALHAREM ENQUANTO SEUS FILHOS ESTÃO EM UM AMBIENTE APROPRIADO PARA O DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO INICIAL.

O CONTRATO CONTEMPLA DIVERSOS SERVIÇOS, DENTRE OS: SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA, COBERTURA, EXECUÇÃO DE ALVENARIA, REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS, NOVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIOS. O CONTRATO EM QUESTÃO TEVE PRAZO INICIAL DE 08 (OITO) MESES E FOI ASSINADO NO DIA 25/04/2022 E TEVE SEU PRAZO ADITIVO POR MEIO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO COM DURAÇÃO ATÉ 23/01/2024, PORÉM DEVIDO A ALTERAÇÕES NO PROJETO E NOVOS SERVIÇOS PLANEJADOS O PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA NECESSITA SER ADITIVADO. DESSE MODO, O TEMPO RESTANTE PARA VENCIMENTO DO CONTRATO NÃO SERÁ POSSÍVEL FINALIZAR A QUANTIDADE DE SERVIÇOS QUE AINDA FALTARAM. ASSIM, DIANTE DOS PONTOS CITADOS, FIZERAM COM QUE HOUVESSE ATRASO NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS O ADITAMENTO DO CONTRATO, PELO PRAZO DE 03(TRÊS) MESES, CONSIDERANDO QUE A OBRA PRECISA SER DADA CONTINUIDADE UMA VEZ QUE A REFORMA E AMPLIAÇÃO SÃO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO. O ART. 57, §1º E §2º, DA LEI N.º 8.666/93, PERMITE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL MANTIDO AS DEMAIS CLÁUSULAS, E O MOTIVO APRESENTADO NO EXPOSTO SE ENQUADRA NA CARACTERIZAÇÃO DE RESPALDO DA LEI CITADA:

ART. 57. (...)

§1º OS PRAZOS DE INÍCIO DE ETAPAS DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO E DE ENTREGA ADMITEM PRORROGAÇÃO, MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO E ASSEGURADA À MANUTENÇÃO DE SEU EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DESDE QUE OCORRA ALGUM DOS SEGUINTE MOTIVOS, DEVIDAMENTE AUTUADO EM PROCESSO:

I – ALTERAÇÃO DO PROJETO OU ESPECIFICAÇÕES, PELA ADMINISTRAÇÃO;

II – SUPERVENIÊNCIA DE FATO EXCEPCIONAL OU IMPREVISÍVEL, ESTRANHO À VONTADE DAS PARTES, QUE ALTERE FUNDAMENTALMENTE AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;

III – INTERRUPÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU DIMINUIÇÃO DO RITMO DE TRABALHO POR ORDEM E NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO;

DESSE MODO, É NECESSÁRIO QUE SEJA ADITIVADO O PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, FICANDO VIGENTE ATÉ 23/04/2024, TENDO EM VISTA QUE O PERÍODO QUE FALTA PARA O TÉRMINO DO MESMO NÃO GARANTE A EXECUÇÃO DA QUANTIDADE DE SERVIÇOS QUE NECESSITAM PARA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO. OUTRO PONTO A DESTACAR É A IMPORTÂNCIA DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 18954e24 - Doc. 71 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/05/2024 17:54:45
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 3727b4c7-71de-4f31-9147-5ed9e13bd245

FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PLANEJADOS.

PORTANTO, SOLICITAMOS A APROVAÇÃO DO ADITIVO DE PRAZO PARA 23/04/2024, PARA QUE SEJA DADO PROSSEGUIMENTO AOS SERVIÇOS APRESENTADOS, O QUAIS SÃO IMPRECENDÍVEIS PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO NH3.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

A PARTIR DA DATA INFRA, A VIGÊNCIA DO CONTRATO EM COMENTO SE ESTENDERÁ, CONFORME PREVISTO NO TERMO CONTRATUAL, DE 03(TRÊS) MESES **DATA DE 23 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ A DATA DE 23 DE ABRIL 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS NÃO EXPRESSAMENTE ALTERADAS PELO TERMO EM COMENTO.

E ASSIM, AS PARTES JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM CINCO VIAS DE IGUAIS TEOR E FORMA, COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO, A TODO O ATO PRESENTE PARA OS SEUS LEGAIS EFEITOS.

JUAZEIRO-BA, 22 DE JANEIRO DE 2024.

WANK REMY DE SENA MEDRADO
CONTRATANTE

FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF /MF N.º _____

CPF /MF N.º _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Processo: 18954e24 - Doc. 71 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/05/2024 17:54:45
Acesse em: https://e.licm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 3727d4c7-71de-4f31-9147-5edbe13bd245

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.578.204/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIT ENGENHARIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PIO XI	NÚMERO 36	COMPLEMENTO LOTE 15 QUADRAB
------------------------	--------------	--------------------------------

CEP 48.905-499	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO ALENCAR	MUNICÍPIO JUAZEIRO	UF BA
-------------------	------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FITENGENHARIALTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (87) 9950-4742
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.578.204/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2019
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PIO XI	NÚMERO 36	COMPLEMENTO LOTE 15 QUADRAB
---	---------------------------------	---

CEP 48.905-499	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO ALENCAR	MUNICÍPIO JUAZEIRO	UF BA
--------------------------------------	---	--	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FITENGENHARIALTDA@GMAIL.COM

TELEFONE

(87) 9950-4742

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2019
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---



Processo: 18954e24 - Doc. 71 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/05/2024 17:54:45
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 3727b4c7-71de-4f31-9147-5edbe13bd245



Processo: 18954e24 - Doc. 71 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/05/2024 17:54:45
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: 3727b4c7-71de-4f31-9147-5ed9e13bd245



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.578.204/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2019
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PIO XI	NÚMERO 36	COMPLEMENTO LOTE 15 QUADRAB
CEP 48.905-499	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO ALENCAR	MUNICÍPIO JUAZEIRO
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO FITENGENHARIA LTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (87) 9950-4742

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Processo: 18954e24 - Doc: 71 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/05/2024 17:54:45
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 3727b4c7-71de-4f31-9147-5edbe13bd245



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



Informações da obra

Número de inscrição da obra 90.011.70184/77 Nome da obra FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Data do cadastramento 05/08/2022 15:11

Origem do cadastramento e-CAC

ART RRT CIB Cadastro Imobiliário

Data de início da obra 03/08/2022 CNAE 4399103 Obras de alvenaria

Situação da obra

Situação Ativa Data 03/08/2022

Endereço

País BRASIL Município JUAZEIRO UF BA CEP 48.923-000

Bairro ITAMOTINGA - NH3 Logradouro DISTRITO ITAMOTINGA - NH3 Número SIN Complemento VIZINHO À ESCOLA SANTO ANTÔNIO

Responsável

Nome FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ 32.578.204/0001-09 Vínculo Construtora

Data de início da responsabilidade 03/08/2022 Data de término da responsabilidade

Contratantes

CPF/CNPJ	Nome
13.915.632/0001-27	MUNICIPIO DE JUAZEIRO

Áreas Principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área
Obra Nova	Comercial salas e lojas	Alvenaria	1.238,92 m²

Área Resultante

Área Resultante da Obra 1.238,92 m²



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20220177319

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL
CO-RESPONSÁVEL - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

THIAGO SILVA SOUZA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1815526109

Registro: 30060402030A

Empresa contratada: FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Registro: 0916139109-BA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO

Complemento:

Cidade: JUAZEIRO

Bairro: CENTRO

UF: BA

CPF/CNPJ: 13.915.632/0001-27

Nº: 9/06

CEP: 48903400

Contrato: 2302022

Celebrado em: 25/04/2022

Valor: R\$ 1.272.156,38

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO ITAMOTINGA - NH3

Complemento: VIZINHO À ESCOLA SANTO ANTÔNIO

Cidade: ITAMOTINGA - Distrito

Data de início: 23/05/2022

Previsão de término: 23/01/2023

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Nº: 5/06

Bairro: ITAMOTINGA - NH3

UF: BA

CEP: 48900000

Coordenadas Geográficas: 09°5'49.8"S, 40°5'49.46"W

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 13.915.632/0001-27

4. Atividade Técnica

12 - Execução

111 - Execução de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE

ALVENARIA > #08 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS

Quantidade

Unidade

1.238,92

m2

111 - Execução de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES

ESPECÍFICAS > #101 - ESCOLA

1.238,92

m2

111 - Execução de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E

CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

1.238,92

m2

111 - Execução de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E

TERRAPLENAGEM > #126 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS

1.238,92

m2

111 - Execução de Obra Técnica > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO

DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST. ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC.

1.238,92

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO NH3, DISTRITO DE ITAMOTINGA, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 6296/2004.

7. Entidade da Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Thiago Silva Souza
Engenheiro Civil
RNP: 1815526109
Registro: 30060402030A

Local _____ de _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - CNPJ: 13.915.632/0001-27

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 01/08/2022

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 54724712

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.org.br/publico/>, com a chave: A9403
Impresso em: 12/08/2022 às 08:52:13 por: 130.523.133

www.crea-ba.org.br

Tel: (71) 3453-8000

crea@crea-ba.org.br

Fax: (71) 3453-0289



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20220185029

Página



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

BISMARCK MARQUES CAVALCANTI

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1814351914

Registro: 3000027223BA

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Juazeiro

PRAÇA Barão Do Rio Branco

Complemento: Sede

Cidade: JUAZEIRO

Bairro: CENTRO

UF: BA

CPF/CNPJ: 13.915.632/0001-27

Nº: SN

CEP: 46903400

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 23/05/2022

Valor: R\$ 10.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO NH3, ITAMOTINGA

Complemento: TERRENO LATERAL ESQUERDO DA ESCOLA SANTO ANTONIO

Cidade: ITAMOTINGA - Distrito

Data de início: 23/05/2022

Finalidade: Outro

Proprietário: Município de Juazeiro

Bairro: ZONA RURAL

UF: BA

Previsão de término: 23/01/2023

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

Nº: SN

CEP: 46920000

CPF/CNPJ: 13.915.632/0001-27

4. Atividade Técnica

13 - Fiscalização

121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #101 - ESCOLA

Quantidade

700,00

Unidade

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Fiscalização do Contrato 230/2022. Construção da Creche do NH3, contratada FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BISMARCK MARQUES CAVALCANTI - CPF: 089.751.534-01

Local do dia

Município de Juazeiro - CNPJ: 13.915.632/0001-27

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 86,78

Registrada em: 11/08/2022

Valor pago: R\$ 86,78

Nosso Número: 54779093

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.siteo.com.br/publico/>, com a chave: 72aY7
Impressão em: 16/08/2022 às 08:47:42 por: ip: 177.71.82.148

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3483-8900

crea@crea-ba.org.br
Fax: (71) 3483-8908



Processo: 18954e24 - Doc: 71 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/05/2024 17:54:45
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 372704c7-71de-4f31-9147-5edbe13bd245



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.578.204/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:01:55 do dia 08/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2024.

Código de controle da certidão: **B332.79EC.000A.054C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240982247

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	32.578.204/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/03/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 13915632000127, RUA DR. PEDRO BORGES VIANA, 32,
CENTRO
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA

EMISSÃO: 18/12/2023

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº: 13740/2023 | PROCESSO Nº:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**CPF/CNPJ:** 32.578.204/0001-09**CÓDIGO DA EMPRESA:** 1418329 **INSCRIÇÃO:** 9005420001**ENDEREÇO:** RUA PIO XI Nº 36 BAIRRO: ALTO DO ALENCAR CEP: 48905499 COMPLEMENTO:
LOTE: 15 QUADRA: B LOTEAMENTO: LOT. PIO XI**Observações:**

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO. A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTÊNTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S):

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO VALIDA ATÉ 17/03/2024.



Código de verificação: 722115.13740.20231218.S4.1418329

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO , 18 de dezembro de 2023

Emitido por:

Processo: 18954e24 - Doc. 71 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/05/2024 17:54:45
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 3727b4c7-71de-4f31-9147-5ed9e13bd245

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.578.204/0001-09
Razão Social: FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Endereço: R PIO XI 36 LT 15 QD B / ALTO DO ALENCAR / JUAZEIRO / BA / 48905-499

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2024 a 30/03/2024

Certificação Número: 2024030119410584369022

Informação obtida em 04/03/2024 11:15:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.578.204/0001-09
Certidão nº: 14666691/2024
Expedição: 04/03/2024, às 11:17:42
Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.578.204/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

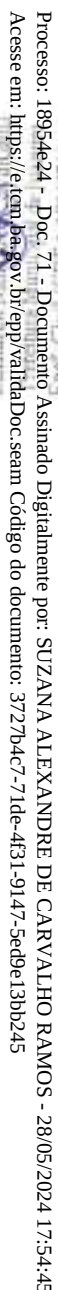
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo: 18954e24 - Doc. 71 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/05/2024 17:54:45
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 3727b4c7-71de-4f31-9147-5edbe13bd245



FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 02.576.20/0001-89
SÓCIO ADMINISTRADOR

FRANÇO SILVA SOUZA
Engenheiro Civil

[illegible]

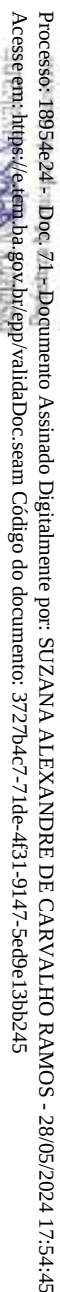


THIAGO SILVA SOUZA
Engenheiro Civil
CREA-RN nº 16.5628/09

THIAGO SILVA SOUZA
Engenheiro Civil
CREA-RN nº 16.5628/09

[illegible]

[illegible]

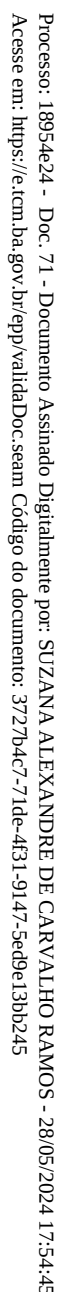


Processo: 16954e2- Doc: 7/1- Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/05/2024 17:54:45
Acesse em: <https://e-cam.br.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3727b4c7-71de-4f31-91a7-5ed9e13bb2d5

THIAGO SILVA SOUZA
Engenharia Civil
CREA RN 1815525108

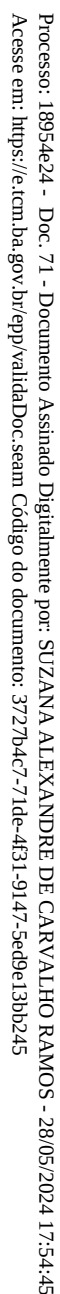
[illegible]

[illegible]




THIAGO SILVA SOUZA
Engenheiro Civil
CREA RNP 18155528109
FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.578.204/0001-89
SÓCIO ADMINISTRADOR

[illegible]



Processo: 18954e24 - Doc.: 1 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/05/2024 17:54:45
Acesse em: <https://ecm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3727b4c7-71de-4f31-9147-5ed9e13bb245

Bismarck Marques Cavalcanti
Prefeitura Municipal de Juazeiro
Eng. Civil (CREA 1814351914)

THIAGO SILVA SOUZA
Engenheiro Civil
CREA RNP 1815528/09
TTS-SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.578.204/0001-99
SÓCIO ADMINISTRADOR

DATE	DATE
NO.	NO.
NAME	NAME

[illegible]



Bismarck Marques Cavalcanti

THIAGO SILVA SOUZA
Engenheiro Civil
CREA BA 06/115528109
SÓCIO ADMINISTRADOR

Processo: 18954e24 - Doc. 71 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/05/2024 15:54:45 - 07:57:17 PM
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3727b4c7-71de-4f31-9147-5edde13bd245

FT ENGENHARIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - SEDUC															
OBRA: CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO NIB, DISTRITO DE ITANOTINGA, NESTE MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA												CONTRATADA: FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA		CONTRATO Nº 230/2022			
FISCAL RESPONSÁVEL: BISMARCK MARQUES CAVALCANTI - CREA Nº 1814351914												CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA		BDI		29,75%	
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: THIAGO SILVA SOUZA - CREA Nº 1815528109														DATA		10/01/2024	
MEMORIAL DE CÁLCULO																	
2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES																	
Item	Código	Descrição		Ext. (M)	Larg. (M)	Alt. (M)	Área (M2)	Vol. (M3)	Massa (TO)	DMT (KM)	Qtd. (UM)	Densidade / Taxa	Unid.	Total			
1.7	37622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017											M3				
		QUANTIDADE CONTRATUAL LICITADA		18,46	0,150	2,50		6,92						6,92			
		QUANTIDADE ADITIVADA															
		MURO LATERAL (DEGRADADO)		63,00	0,150	2,50		23,63						23,63			
QUANTIDADE TOTAL														23,63	30,55		
2.0 MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES																	
Item	Código	Descrição		Ext. (M)	Larg. (M)	Alt. (M)	Área (M2)	Vol. (M3)	Massa (TO)	DMT (KM)	Qtd. (UM)	Densidade / Taxa	Unid.	Total			
2.1	96523	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE CORDOAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETENÇÃOCADAVREIRA, AF 06/2017											M3				
		SAPATAS E ARBANQUES															
		51,2,3,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,20,21,22,23,24,26,34,35,36,38,39,40,41,44,45,46,47,50,51,52,53,59,61,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,88,89		1,10	1,100	1,55		1,88			59,000			110,65			
		6,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,88,89															
		54		0,85	0,950	1,55		1,25			1,000			1,25			
		516,17,18,19,25,33,37,41,43,48,49,54,55,56,57		1,05	1,050	1,55		1,71			15,000			25,63			
		626		1,55	0,950	1,55		2,28			1,000			2,28			
		527,60		1,05	0,850	1,55		1,38			2,000			2,77			
		529		1,15	0,850	1,55		1,52			1,000			1,52			
		530		1,15	0,900	1,55		2,46			1,000			2,16			
		531,63,64		0,55	0,850	1,55		1,25			3,000			3,75			
		532,65		1,05	0,850	1,55		1,38			2,000			2,77			
		538,62		0,95	0,850	1,55		1,25			2,000			2,50			
		586,87		1,30	1,100	1,55		2,13			2,000			0,46			
		590		0,70	1,100	1,55		1,19			1,000			1,19			
		591		1,30	0,800	1,55		1,61			1,000			1,61			
		592,93		1,10	0,700	1,55		1,19			2,000			2,39			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - SEDUC

ABRIL 2011

DISCART RESPONSABLE: RISMAREK MARIOLTES CAVALCANTI - CREA Nº 1816351914

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: THIAGO SILVA SOUZA - CREA Nº 18155281/09

CONTRATADA: FIT SERVIÇOS DE
ENCUENROS S.A. LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE IUAZEIRO-BA

CONTRATO Nº 230/2022	
----------------------	--

DATA

10/01/2024

MEMORIAL DE CÁLCULO

[illegible]

3.0 FUNDACÕES

Item	Código	Descrição	Est. (M²)	Long. (M)	Alt. (M)	Área (M²)	Vol. (M³)	Massa (TO)	DART (MM)	Qtd. (UN)	Densidade / Taxo	Unid.	Total
3.1	96616	LASTRO DE CONCRETO M30, APLICADO EM BLOCOS DE CONGOMENTO OU SAPATAS. AJ. 08/2017										M3	
		QUANTIDADE CONTRATUAL LICITADA											
		SAPATAS											
		51,2,3,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,44,45,46,47,50,51,52,53,59,61,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,88,89,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,194,195,196,197,198,199,200,201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,215,216,217,218,219,220,221,222,223,224,225,226,227,228,229,230,231,232,233,234,235,236,237,238,239,240,241,242,243,244,245,246,247,248,249,250,251,252,253,254,255,256,257,258,259,260,261,262,263,264,265,266,267,268,269,270,271,272,273,274,275,276,277,278,279,280,281,282,283,284,285,286,287,288,289,290,291,292,293,294,295,296,297,298,299,300,301,302,303,304,305,306,307,308,309,310,311,312,313,314,315,316,317,318,319,320,321,322,323,324,325,326,327,328,329,330,331,332,333,334,335,336,337,338,339,340,341,342,343,344,345,346,347,348,349,350,351,352,353,354,355,356,357,358,359,360,361,362,363,364,365,366,367,368,369,370,371,372,373,374,375,376,377,378,379,380,381,382,383,384,385,386,387,388,389,390,391,392,393,394,395,396,397,398,399,400,401,402,403,404,405,406,407,408,409,410,411,412,413,414,415,416,417,418,419,420,421,422,423,424,425,426,427,428,429,430,431,432,433,434,435,436,437,438,439,440,441,442,443,444,445,446,447,448,449,450,451,452,453,454,455,456,457,458,459,460,461,462,463,464,465,466,467,468,469,470,471,472,473,474,475,476,477,478,479,480,481,482,483,484,485,486,487,488,489,490,491,492,493,494,495,496,497,498,499,500,501,502,503,504,505,506,507,508,509,510,511,512,513,514,515,516,517,518,519,520,521,522,523,524,525,526,527,528,529,530,531,532,533,534,535,536,537,538,539,540,541,542,543,544,545,546,547,548,549,550,551,552,553,554,555,556,557,558,559,560,561,562,563,564,565,566,567,568,569,570,571,572,573,574,575,576,577,578,579,580,581,582,583,584,585,586,587,588,589,590,591,592,593,594,595,596,597,598,599,600,601,602,603,604,605,606,607,608,609,610,611,612,613,614,615,616,617,618,619,620,621,622,623,624,625,626,627,628,629,630,631,632,633,634,635,636,637,638,639,640,641,642,643,644,645,646,647,648,649,650,651,652,653,654,655,656,657,658,659,660,661,662,663,664,665,666,667,668,669,670,671,672,673,674,675,676,677,678,679,680,681,682,683,684,685,686,687,688,689,690,691,692,693,694,695,696,697,698,699,700,701,702,703,704,705,706,707,708,709,710,711,712,713,714,715,716,717,718,719,720,721,722,723,724,725,726,727,728,729,730,731,732,733,734,735,736,737,738,739,740,741,742,743,744,745,746,747,748,749,750,751,752,753,754,755,756,757,758,759,760,761,762,763,764,765,766,767,768,769,770,771,772,773,774,775,776,777,778,779,780,781,782,783,784,785,786,787,788,789,790,791,792,793,794,795,796,797,798,799,800,801,802,803,804,805,806,807,808,809,810,811,812,813,814,815,816,817,818,819,820,821,822,823,824,825,826,827,828,829,830,831,832,833,834,835,836,837,838,839,840,841,842,843,844,845,846,847,848,849,850,851,852,853,854,855,856,857,858,859,860,861,862,863,864,865,866,867,868,869,870,871,872,873,874,875,876,877,878,879,880,881,882,883,884,885,886,887,888,889,890,891,892,893,894,895,896,897,898,899,900,901,902,903,904,905,906,907,908,909,910,911,912,913,914,915,916,917,918,919,920,921,922,923,924,925,926,927,928,929,930,931,932,933,934,935,936,937,938,939,940,941,942,943,944,945,946,947,948,949,950,951,952,953,954,955,956,957,958,959,960,961,962,9											



Bismarck, M. S. A. A. Valcanti
Prefeitura Municipal de Itapetininga

Página 2 de 20

2024 17:54:45

Processo: 1.895.4624 Doc. 71 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAL
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epyp/validaDoc.seam> Código do documento: 3727b4c7-71de-4f31-9147-56d9e13bb245



THIAGO SILVA SOUZA
Engenheiro Civil
CREA RFP 1810528109
FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ 37.573.204/0001-89

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - SEDUC						
OBRA: CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO NINHO, DISTRITO DE ITAMOTINGA, NESTO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA		CONTRATADA: FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA		CONTRATO Nº 230/2022				
FISCAL RESPONSÁVEL: BISMARCK MARQUES CAVALCANTI - CREA Nº 1814351914		CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA		BDI 29,79%				
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: THIAGO SILVA SOUZA - CREA Nº 1815528109				DATA 10/01/2024				
MEMORIAL DE CÁLCULO								
		530	1,50	0,850	0,05	0,06	1,000	0,06
		531,63,64	0,90	0,800	0,05	0,04	3,000	0,11
		532,65	1,00	0,800	0,05	0,04	2,000	0,08
		538,62	0,90	0,800	0,05	0,04	2,000	0,07
		586,87	1,15	1,150	0,05	0,07	2,000	0,13
		590	0,65	1,050	0,05	0,03	1,000	0,03
		591	1,25	0,750	0,05	0,05	1,000	0,05
		592,93	1,05	0,650	0,05	0,03	2,000	0,07
		594	1,30	1,300	0,05	0,08	1,000	0,08
		VIGAS BALDRAME						
		V1 3 V60	488,45	0,230	0,05	5,62		5,62
		QUANTIDADE ADITIVADA						
		SAPATAS DO NEIRO DEBRADADO	0,50	0,500	0,05	0,01	25,000	0,31
								10,85
		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017						
		QUANTIDADE CONTRATUAL LICITADA						
		SAPATAS						
		531,2,3,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,20,21,22,23,24,28,34,35,39,16,39,40,41,44,45,46,47,50,51,52,53,59,61,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,88,99	3,60		0,10	0,72	59,000	41,48
		54	2,80		0,10	0,56	1,000	0,56
		516,17,18,19,25,33,37,42,43,48,49,54,55,56,57	9,40		0,20	0,88	15,000	10,20
		126	4,20		0,30	1,26	1,000	1,26
		527,60	0,00		0,20	0,60	2,000	1,20
		529	3,20		0,20	0,64	1,000	0,64
		530	4,10		0,20	0,82	1,000	0,82
		531,63,64	2,80		0,20	0,56	3,000	1,58
		532,65	3,00		0,20	0,60	3,000	1,40
		538,62	2,80		0,20	0,56	2,000	1,12
		539,7	4,00		0,20	0,80	2,000	1,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - SEDUC

CONTRATADA: FIT SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA

CONTRATO N° 230/2022	
BDI	29,79%

CONTRATANTE: PRESTITURA

MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

MEMORIAL DE CÁLCULO

[illegible]

THIAGO SILVA SOUZA
Engenheiro Civil
CREA RP 161552/109
FIS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ 07.232.157/20-000-89
SOCIEDADE ADMINISTRADORA D

Página 4 de 20

Processo: 16954e24 - Doc. 71 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAN
Acesse em: <https://e-cam.br.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3727b4c7-71de-4f31-9147-5edbe13bd245





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - SEDUC

Associação de Construção da Pesca Municipal do NH3, Distrito de Itanottinga, Neste Município de Juazeiro-BA

RESPONSÁVEL: BISMARK MARQUES CAVALCANTI - CREA Nº 181435/1914

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: THIAGO SILVA SOUZA - CREA Nº 181552/8-109

CONTRATADA: FIT SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

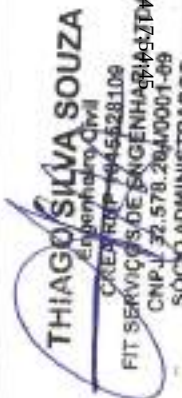
8001	29.79%
------	--------

DATA
10/01/2024

MEMORIAL DE CÁLCULO

	\$16,17,18,19,25,33,37,62,43,48,49,54,55,56,57	0,83	0,850	0,30	0,02	15,000	2,53
	526	1,35	0,750	0,30	0,03	1,000	0,34
	527,60	0,83	0,650	0,30	0,02	2,000	0,26
	529	0,95	0,650	0,20	0,02	1,000	0,14
	530	1,35	0,700	0,30	0,03	1,000	0,32
	531,63,64	0,75	0,650	0,30	0,02	3,000	0,34
	532,65	0,85	0,650	0,30	0,02	2,000	0,26
	558,62	0,75	0,650	0,30	0,02	2,000	0,23
	586,87	1,00	1,000	0,20	0,03	2,000	0,47
	590	0,50	0,900	0,30	0,02	1,000	0,11
	591	1,10	0,600	0,20	0,02	2,000	0,15
	592,93	0,90	0,500	0,20	0,02	2,000	0,21
	594	1,15	1,150	0,30	0,04	1,000	0,31
	QUANTIDADE ADITIVADA						
	SAPATAS DO MURO DEGRADADO	0,50	0,500	0,45	0,11	25,000	2,81
							\$5,73
							QUANTIDADE TOTAL

A.D. SUPERSTRUTTURA

[illegible]



RODRIGUES OLYMPUS
68-1000582-8/25-7-7-DNC
ENGENHARIA LTDA
CREA Nº 1515528/09
Engenheiro Civil

THIAGO SILVA SOUZA
Engenheiro Civil
CREA Nº 1515528/09

Bismarck Marques Cavalcanti
Engenheiro Civil
CREA Nº 1515528/09

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - SEDUC											
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO NH3, DISTRITO DE ITAMOTINGA, NESTE MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA		CONTRATADA: FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA		CONTRATO Nº 239/2022		SOL		25,79%		DATA		10/01/2024	
FISCAL RESPONSÁVEL: BISMARCK MARQUES CAVALCANTI - CREA Nº 1814351914		CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA											
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: THIAGO SILVA SOUZA - CREA Nº 1515528109													
MEMORIAL DE CÁLCULO													



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - SEDUC

[illegible]

FISCAL RESPONSABILITY: BISMARCK MARQUES CAVALCANTI - CREA Nº 18143519/14

INGENHEIRO RESPONSÁVEL: THIAGO SILVA SOUZA - CREA Nº 1815528/09

CONTRATADA: FIT SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

CONTRATO Nº 232/2002

DATA

MEMORIAL DE CÁLCULO

[illegible]

5.0 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL

[illegible]

Bismark Marinho Cavalcanti
Protestant Ministers are welcomed

Página 7 de 20

45
SOCIETAT DE INGENHARIA LTDA
CNPJ 06.908.000/0001-09
66-10064028.75.24 : FONE

Processo: 18954e24 - Doc. 71 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/05/2024 17:54:45
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3727b4c7-71de-4f31-9147-5e99e13bb245



Página 8 de 20

THIAGO SILVA SOUZA
Engenheiro Civil
CREA/PA 181528/109
FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CPF: 32.578.204/0001-09
SÓCIO ADMINISTRADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - SEDUC

MANUSCRIPT RESPONSIBLE: THIAGO SILVA SOUZA - CREA Nº 161552/21-09

CONTRATANTE: PREFEITURA

DATA

MEMORIAL DE CÁLCULO

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - SEDUC

CONTRATADA: FIT SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA

CONTRATO Nº 230/2022	BDI	29,75%
----------------------	-----	--------

CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

10/01/2024

MEMORIAL DE CÁLCULO

[illegible]

THIAGO SILVA SOUZA
Engenheiro Civil
CREA-SP 215528109
FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.576.203/0001-99
SÓCIO ADMINISTRADOR

Bismarck Mendes Cavalcanti
Prefeitura Municipal de Juazeiro
Eduardo Cavalcanti

Página 9 de 20

Processo: 18954e24 - Doc. 71 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/05/2024 17:54:45
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3727b4c7-71de-4f31-9147-5ed9e13bb245

SOCIÉTÉ ADMINISTRATIVE



OBRA: CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO NIN, DISTRITO DE ITAMOTINGA, NESTE MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA	CONTRATADA: FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
FISCAL RESPONSÁVEL: BISMARCK MARQUES CAVALCANTI - CREA Nº 1815151914	CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA
ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL: THIAGO SILVA SOUZA - CREA Nº 18151528109	

[illegible][illegible]

Estimate

Processo: 1895-e424 - Doc. 71 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAL
 Acesso em: <https://e.cam.br.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 3727b4c7-71de-4f31-9147-5e69e13bb245





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - SEDUC

OPERAÇÃO COMETRIÇÃO NA CRIANÇA NA INFÂNCIA DO NINHO DISTrito DE ITAMOTINGA, NESTE MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA

FISCAL RESPONSÁVEL: BISMARCK MARQUES CAVALCANTI - CREA Nº 1814351914

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: THIAGO SILVA SOUZA - CREA Nº 1815528109

CONTRATADA: FIT SERVIÇOS DE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

CONTRATO Nº 235/2022

10/01/2004

MEMORIAL DE CÁLCULO

[illegible][illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - SEDUC

CONTRATO Nº 2302/2022	DATA: 20/02/2022
-----------------------	------------------

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

10/01/2024

MEMORIAL DE CÁLCULO

[illegible]

10.6 SISTEMAS DE PSDS

Item	Código	Descrição	Ext. (M)	Larg. (M)	Alt. (M)	Área (M²)	Vol. (M³)	Massa (TO)	DMT (Kg)	Qtd. (Un)	Densidade / Taxa	Unid.	Total
10.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016										M2	
		QUANTIDADE CONTRATUAL LICITADA											
		BANHEIROS											
		HALL											
						42,53							
		SECRETARIA											
						22,05							
		ARQUIVO											
						14,04							
		ALMOXARIFADO											
						8,69							
		REFETÓRIO											
						8,11							
		CIRCULAÇÃO											
						52,85							
		COORDENAÇÃO											
						132,71							
		GESTÃO											
						15,61							
		COZINHA											
						15,59							
		DESPESA											
						16,60							
		LAVANDERIA											
						3,92							
		SALAS											
						2,99							
		SALA DOS PROFESSORES											
						42,00							
		DEPÓSITO											
						16,50							
						6,15							

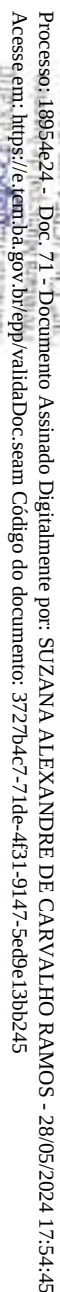
Processo: 18954e24 - Doc. 71 -
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br>



Página 13 de 20

THIAGO SILVA SOUZA
Engenheiro Civil
CREA RNP 781528/109

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - SEDUC								CONTRATO Nº 230/2022 BDI 29,79% DATA 30/01/2024	
OBRA: CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO NINHO, DISTRITO DE ITAMOTINGA, NESTE MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA										CONTRATADA: FTY SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	
FISCAL RESPONSÁVEL: BESMARCK MARQUES CAVALCANTI - CREA Nº 1816351914										CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA	
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: THIAGO SILVA SOUZA - CREA Nº 1815528109											
MEMORIAL DE CÁLCULO											
		QUANTIDADE ADITIVADA									
		SECRETARIA									14,09
		HALL DE ACESSO									22,05
		WC ACES. FEM.									3,00
		WC ACES. MASC.									3,00
		ARQUIVO									8,70
		ALMOXARIFADO									8,11
		REFEITÓRIO									52,85
		COORDENAÇÃO									15,61
		GESTÃO									15,59
		COCINA									16,60
		LAVANDERIA									2,99
		DESPESA									3,92
		CIRCULAÇÃO COBERTA									122,73
		SALA DE AULAS E SALA MULTUSO								6,000	122,73
		WC ACES. INFANTIL									2,72
		BWC INFANTIL MASC.									16,71
		DML									2,72
		BWC INFANTIL FEM.									16,71
		SALA DOS PROFESSORES									35,96
		DEPÓSITO									6,15
		BWC PROF.									3,12
		CALÇADA COM LAJOTA									50,49
		CORREDOR LATERAL E FUNDO									342,10
		ACESSO À QUADRA									11,52
										QUANTIDADE TOTAL	809,43
10.2	87630	CONTRAPOSO EM ARGAMASSA TRAÇO 2:1:4 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. NF_06/2024									
		QUANTIDADE CONTRATUAL LICITADA									
		M2									

[illegible]



Bismarck Marques Cavalcanti
Prefeitura Municipal de Juazeiro

THIAGO SILVA SOUZA
Engenheiro Civil
CREA/RN - 1875528108
FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ - 09.100.000/0001-09
ADMINISTRADOR

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - SEDUC																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO NIB, DISTRITO DE ITAMOTINGA, NESTE MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA		CONTRATADA: FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA		CONTRATO Nº 230/2022																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
FISCAL RESPONSÁVEL: BISMARCK MARQUES CAVALCANTI - CREA Nº 1816351914		CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA		BOI																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: THIAGO SILVA SOUZA - CREA Nº 1815528109				DATA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
				10/01/2024																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
MEMORIAL DE CÁLCULO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
		COZINHA			16,60																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		



Bismarck Marinho de Azevedo
Prefeitura Municipal de Juazeiro

THIAGO SILVA SOUZA
CREA-RN 1815328109
Engenheiro Civil
EMPRESA DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ 06.900.042/0001-99
RUA JOSE DE SOUZA VAS
111

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - SEDUC			
OBRA: CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO NH3, DISTRITO DE ITAMOTINGA, NESTE MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA		CONTRATADA: FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA		CONTRATO Nº 230/2022	
FISCAL RESPONSÁVEL: BISMARCK MARQUES CAVALCANTI - CREA Nº 1814351514		CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA		BDI 29,79%	
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: THIAGO SILVA SOUZA - CREA Nº 1815328109				DATA 30/01/2024	
MEMORIAL DE CÁLCULO					
		QUANTIDADE ADITIVADA			
		PAREDE LATERAL À ESCOLA SANTO ANTÔNIO	51,47	5,00	257,35
				2,000	514,70
					2.061,40
					M2
11.5	96335	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOES, AF. 05/2017			
		QUANTIDADE CONTRATUAL LICITADA			
		FACHADA	145,32	3,35	485,82
		PLATIBANDA	39,35	1,08	42,50
		MURO	85,28	2,50	213,20
		RESERVATÓRIO ELEVADO	14,40	1,25	18,00
		QUANTIDADE ADITIVADA			
		PAREDE LATERAL À ESCOLA SANTO ANTÔNIO	51,47	5,00	257,35
					257,35
					1.231,67
					M2
11.7	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES, AF. 06/2014			
		QUANTIDADE CONTRATUAL LICITADA			
		FACHADA	145,32	3,35	485,82
		PLATIBANDA	39,35	1,08	42,50
		MURO	85,28	2,50	213,20
		RESERVATÓRIO ELEVADO	14,40	1,25	18,00
		SECRETARIA	14,84	2,75	40,81
		HALL	9,04	1,33	12,62
		ARQUIVO	8,36	3,05	25,19
		ALMOXARIFADO	7,76	3,05	23,67
		REFEITÓRIO	21,56	1,98	34,06
		COORDENAÇÃO	11,25	3,05	34,31
		GESTÃO	11,24	3,00	33,72
		SALAS DE AULA 1	38,44	1,58	29,14
		SALAS DE AULA (2,3,4 E 5)	80,57	1,58	127,30
		SALA MULTIFUNDO	25,56	1,58	39,75
		SALA DOS PROFESSORES	11,72	3,35	39,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - SEDUC

CONTRATADA: FIT SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA

CONTRATO Nº 230/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

10/01/2024

MEMORIAL DE CÁLCULO

[illegible]

THIAGO SILVA/SOUZA
Engenheiro Civil
CREA-PA 144.563-1/09
FII SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.578.204/0001-89
SÓCIO ADMINISTRADOR

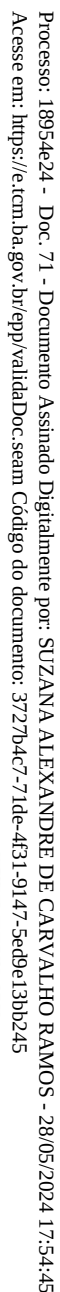
Página 18 de 20

FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.578.20/0001-89
SÓCIO ADMINISTRADOR

Processo: 1.8954624 - Doc: 71 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/05/2024 17:54:45
 Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3727b4c7-71de-4f31-9147-56de913bb245



[illegible]

[illegible]

Bismarck Marques Cavalcanti
Prefeitura Municipal de Juazeiro
Eng.º Civil (CREA 181435/914)

THIAGO SILVA SOUZA
Engenheiro Civil
CREA/RN 1615528-109
GRUPO DE ENGENHARIA LTDA
FIT SERVICES DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.578.204/0001-09
SÓCIO ADMINISTRADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

AUTUAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 344/2021

CONTRATO: 230/2022

DATA DA AUTUAÇÃO: 07/03/2024

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO NH3, DISTRITO DE ITAMOTINGA, NESTE MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA.

JUAZEIRO-BA, 07 DE MARÇO DE 2024

WENDELL BATISTA DE ARAÚJO



Processo: 18954e24 - Doc. 71 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/05/2024 17:54:45
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 3727b4c7-71de-4f31-9147-5ed9e13bb245



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022 (MINUTA)

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JUAZEIRO-BAHIA E A EMPRESA FIT
SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
PARA REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
230/2022.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua 15 de julho, nº 32 – centro – Juazeiro/BA, neste ato representado pelo Secretário de Educação e Juventude, sr. Wank Remy de Sena Medrado, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**; ambos já devidamente qualificados no termo do contrato ao qual este passará a fazer parte, decorrente do processo administrativo nº 344/2021, Tomada de Preços nº 021/2021, tendo em vista as disposições da lei federal 8.666/93 e alterações pertinentes, que regulam as licitações, contratos e convênios da administração pública, têm justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a reprogramação financeira do Contrato Administrativo nº 230/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 2.1. Acréscimo de valor do contrato 230/2022, no percentual de 17,82% (dezesete inteiros vírgula oitenta e dois centésimos por cento), e supressão de 1,10% (um inteiro vírgula dez centésimos por cento) ao valor global do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. O reajuste estabelecido neste Termo Aditivo opera efeitos a partir do dia 10/01/2024, devendo os serviços prestados após essa data serem faturados com novo valor.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO

3.2. Os serviços executados após a data estabelecida no item anterior e antes da formalização deste Termo Aditivo, mesmo os já faturados, deverão ser recalculados e a diferença é devida à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. Com o reajuste deste Termo Aditivo, o saldo contratual passa a ser de R\$ 1.484.830,67 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 01

Projeto Atividade: 1020

Elemento de Despesa: 44.90.51

Fonte: 1500/ 1542

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial e alterações pactuadas anteriormente ao presente, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

E assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de iguais teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente para os seus legais efeitos.

Juazeiro/BA, 07 de março de 2024.



103_2024_Oficio_Interno_5_210_2024_Reprogramacao_Aditivo_de_valor_do_Contrato_n_230_2022_FIT_SERVICOS_DE_ENGENHARIA





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO PGM/PMJ nº 103/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 021/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

EMENTA: TERMO ADITIVO. ACRÉSCIMO DE VALOR. POSSIBILIDADE. FUNDAMENTO NA LEI Nº. 8.666/93, ART. 65. NECESSIDADE APRESENTADA NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA.

I – RELATÓRIO

Esta Procuradoria Jurídica é consultada pela Secretaria de Educação e Juventude (SEDUC), por meio do **Memorando / Ofício Interno 5.210/2024**, em razão do DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 036/2024, em que foi solicitada análise acerca da possibilidade jurídica de celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 230/2022 conforme documentação juntada no expediente (despacho nº04), que será parte indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Objeto do contrato: a prestação de serviços de engenharia relativos à Construção da Creche Municipal do NH3, no Distrito de Itamotinga, neste Município de Juazeiro/BA.

Objeto do termo aditivo: acréscimo de aproximadamente 17,82 % que corresponde a R\$ 226.673,72 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), de supressão de aproximadamente 1,10 % que corresponde a R\$ 13.999,42 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos);

Contratado: FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA;

Ademais, a consulta foi instruída pelos documentos constantes no despacho nº 04.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

É o breve relatório.

II – DA ANÁLISE

A Procuradoria-Geral do Município, órgão responsável pela assessoria jurídica do Município de Juazeiro, em atendimento aos ditames da Lei 8.666/93, após dedicada incursão jurídica sobre processo em epígrafe, deve emitir parecer obrigatório em todos os processos de contratação pública, sendo verdadeiro requisito de validade da contratação.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União entende que o parecer jurídico proferido nos termos do art. 38 não é ato meramente opinativo, mas serve de fundamento ao posicionamento adotado pela autoridade competente (Acórdão n.º 1337/2011-Plenário e Acórdão n.º 5.291/2013 – 1ª Câmara).

De igual forma, a adoção de pareceres jurídicos sintéticos, com conteúdo genérico, sem a demonstração da efetiva análise processual é prática ilegal, passível de responsabilização tanto do Administrador Público quanto do parecerista. Os pareceres jurídicos exigidos pelo art. 38 da Lei nº 8.666/93 integram a motivação dos atos administrativos, razão pela qual devem apresentar abrangência suficiente para tanto, evidenciando a avaliação integral dos documentos submetidos a exame.

Importante salientar que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partimos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Pois bem.

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é o acréscimo e supressão de valor do contrato.





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Lei nº 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade de a Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos.

Com efeito, preceitua o art. 65, inciso I, alínea *b* da Lei Federal, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

$$(\dots)$$

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

$$(\dots)$$

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Conforme a legislação acima reproduzida, especialmente do § 1º, do art. 65, que a dimensão do objeto contratual poderá ser ampliada, desde que o acréscimo, em valor, não ultrapasse 25% do preço inicial atualizado do contrato.

Depreende-se dos autos que se busca um acréscimo de aproximadamente 17,82 % que corresponde a R\$ 226.673,72 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), de supressão de aproximadamente 1,10 % que corresponde a R\$ 13.999,42 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), tendo como valor inicial do contrato: R\$ 1.272.156,36 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) e valor reprogramado de R\$ 1.484.830,67 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos).

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Assim, percebe-se que a exigência prevista no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 restou atendida – isto é, não foi ultrapassado os limites legais ali impostos.

No mesmo sentido, sem adentrar no mérito, é de se observar que existe justificativa técnica para o mencionado ajuste, em consonância com o art. 65, *caput*, da Lei 8.666/93: *Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos.*

III – DA CONCLUSÃO

Assim, consoante argumentos alhures evidenciados, entende-se, salvo melhor juízo, que há, na hipótese, possibilidade jurídica de acréscimo de valor do contrato.

Igualmente, orienta-se no sentido de que o gestor e a secretaria interessada observem a regularidade trabalhista, previdenciária, fiscal e constitutiva da contratada durante toda a relação jurídica firmada em decorrência do contrato em tela.

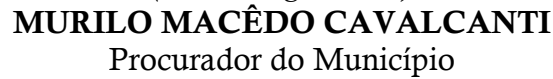
Ressalta-se o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o parecer. Igualmente, destaca-se a necessidade de se numerar e rubricar os autos do termo aditivo.

Destaca-se que este parecer deve se fazer constar nos autos do processo administrativo acima referenciado.

Por fim, solicita-se que este parecer seja encaminhado à Comissão de Licitação e Contratos para providências cabíveis e continuidade, submetendo-o à autoridade superior e ao gestor do contrato para análise e deliberação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

À consideração superior.



Assinado por 1 pessoa: MURILO MACEDO CAVALCANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Processo: 18954e24 - Doc. 71 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 28/05/2024 17:54:45
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 3727b4c7-71de-4f31-9147-5ed9e13bd245

Código para verificação: 1160-5BC3-980A-092F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MURILO MACEDO CAVALCANTI (CPF 071.XXX.XXX-40) em 08/03/2024 10:08:14 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/1160-5BC3-980A-092F>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022
QUARTO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, ESTADO DA
BAHIA, E A EMPRESA FIT SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA. DA
REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA. BASE NA
LEI 8.666/93.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RUA 15 DE JULHO, Nº 32 – CENTRO – JUAZEIRO-BA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, **SR. WANK REMY DE SENA MEDRADO**, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE** E DO OUTRO LADO A EMPRESA **FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS TERMOS DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO 344/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021**, AQUI DENOMINADA **CONTRATADA**, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES PERTINENTES, QUE REGULA AS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ALÉM DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS TÊM JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

O INSTRUMENTO ORA FIRMADO FULCRA-SE NAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993, ESPECIFICAMENTE EM SEUS ART. 58, I, C/C O ART. 65, § 1º, EM QUE SE LÊ, *VERBIS*:

ART. 58. O REGIME JURÍDICO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS INSTITUÍDO POR ESTA LEI CONFERE À ADMINISTRAÇÃO, EM RELAÇÃO A ELES, A PRERROGATIVA DE:

I – MODIFICÁ-LOS, UNILATERALMENTE, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO ÀS FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, RESPEITADOS OS DIREITOS DO CONTRATADO;

ART. 65. OS CONTRATOS REGIDOS POR ESTA LEI PODERÃO SER ALTERADOS, COM AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS, NOS SEGUINTE CASOS:

I – UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO;

§ 1º O CONTRATADO FICA OBRIGADO A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NAS OBRAS, SERVIÇOS OU COMPRAS, ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO NH3, DISTRITO DE ITAMOTINGA, NESTE MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA.

A CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO NH3 É DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, POIS EM FUNÇÃO DA DEMANDA DEMOGRÁFICA E DO ACESSO À ESCOLA, O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO TEM APRESENTADO UMA CRESCENTE DEMANDA POR VAGAS NAS ESCOLAS.

NESSE CONTEXTO, A CONSTRUÇÃO DA CRECHE É NECESSÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DESSES ALUNOS EM UM AMBIENTE ADEQUADO. ISSO IRÁ INFLUENCIAR, TAMBÉM, NO AUMENTO DA DEMANDA, POIS AS FAMÍLIAS CONTARÃO COM UM ESPAÇO MAIS CONFORTÁVEL E SEGURO PARA SEUS FILHOS, FORNECENDO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TRANQUILIDADE PARA AS MÃES TRABALHAREM ENQUANTO SEUS FILHOS ESTÃO EM UM AMBIENTE APROPRIADO PARA O DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO INICIAL.

ESTE CONTRATO CONTEMPLA DIVERSOS SERVIÇOS, DENTRE OS QUAIS: SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA, EXECUÇÃO DE ALVENARIA, REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS, NOVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIOS E PLUVIAL.

O CONTRATO EM QUESTÃO TEVE ASSINATURA NO DIA 25/04/2022 E PRAZO INICIAL DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO, O CONTRATO EM QUESTÃO FOI PRORROGADO POR MEIO DE 03 TERMOS ADITIVOS DE PRAZO, FICANDO O CONTRATO COM VENCIMENTO NA DATA DE 23/04/2024, SENDO EXECUTADO ATÉ O PRESENTE MOMENTO CERCA DE 93,65% DOS SERVIÇOS PLANEJADOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

DESTE MODO, CONSUBSTANCIADA A SITUAÇÃO QUE ENSEJA O PLENO RECONHECIMENTO DA SITUAÇÃO DESCRITA PELA REQUERENTE E PRESENTES TODOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS AUTORIZADORES DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOLICITADA, É POSSÍVEL À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO EFETUAR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS À REPROGRAMAÇÃO. COMO CONSEQUÊNCIA DE TODAS ESSAS MUDANÇAS, O CONTRATO SOFREU UM ACRÉSCIMO NO VALOR DE 17,82% (DEZESSETE INTEIROS VÍRGULA OITENA E DOIS CENTÉSIMOS POR CENTO), QUE CORRESPONDE AO VALOR DE **R\$ 226.673,72** (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), SUPRESSÃO DE 1,10% (UM INTEIRO VÍRGULA DEZ CENTÉSIMOS POR CENTO), QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 13.999,42 (TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), FICANDO O CONTRATO COMPREENDIDO NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 1.272.156,36** (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS NÃO EXPRESSAMENTE ALTERADAS PELO TERMO EM COMENTO. E ASSIM, AS PARTES JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM QUATRO VIAS DE IGUAIS TEOR E FORMA, COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO, A TODO O ATO PRESENTE PARA OS SEUS LEGAIS EFEITOS.

JUAZEIRO-BAHIA, 11 DE MARÇO DE 2024.


WANK REMY DE SENA MEDRADO
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por
THIAGO SILVA SOUZA

A autenticidade deste documento pode ser verificada em
<http://portal.ppi.gov.br/validador-digital>



FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF /MF N.º _____

CPF /MF N.º _____



EXTRATO DE TERMO ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022 - SEDUC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, REPRESENTADA PELO SR. WANK REMY DE SENA MEDRADO. **CONTRATADA:** FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 230/2022, DECORRENTE DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021, E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2021**, PARA ADITAMENTO DE CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO NH3, DISTRITO DE ITAMOTINGA, NESTE MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA. **MODALIDADE DO ADITIVO:** REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA. ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE **17,82%** (DEZESSETE INTEIROS VÍRGULA OITENTA E DOIS CENTÉSIMOS POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO, QUE CORRESPONDE A **R\$ 226.673,72** (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), E SUPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE **1,10%** (UM INTEIRO VÍRGULA DEZ CENTÉSIMOS POR CENTO), QUE CORRESPONDE A **R\$ 13.999,42** (TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), DE MODO QUE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSARÁ A SER DE **R\$ 1.272.156,36** (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021

TERCEIRO APOSTILAMENTO

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021 - SESAU. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, REPRESENTADA PELA SRA. ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO. **CONTRATADA:** KBF SISTEMAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 159/2021, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021, E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021**, PARA ADITAMENTO DE CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, CONCERNENTES À IMPLANTAÇÃO (INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO), CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO, HOSPEDAGEM, SUPORTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, POR TEMPO DETERMINADO, DE SISTEMAS DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA. **MODALIDADE DO ADITIVO:** REAJUSTE. ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE **4,05%** (QUATRO INTEIROS VÍRGULA CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO, QUE CORRESPONDE A **R\$ 40.194,00** (QUARENTA MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2024.